

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

FLS. Nº  
Página: 1 / 1  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**Solicitação de Compra Nº 9/2022**

LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DEMAIS ESPAÇOS DO MUNICÍPIO

<b>Solicitante:</b>	CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA	<b>Data da Solicitação:</b> 11/01/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
<b>Objeto:</b>	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.	
<b>Justificativa:</b>		
<b>Observações:</b>		

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.	1.369,4600	1.369,46
2	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m <sup>2</sup> (dezesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza.	189,1100	189,11
3	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.	355,9500	355,95
4	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.	633,0500	633,05

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 2.547,5

Ponte Serrada, 11 de Janeiro de 2022.

CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL: Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Inez Coletti.  
LOCALIZAÇÃO: Rua Frei Caetano nº 148 – Centro.  
MUNICÍPIO: Ponte Serrada – SC.  
ÁREA (M²): 750,00 m².  
PROPRIETÁRIO: Município de Ponte Serrada.

FLS. Nº. 00  
8  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC  
FLS. Nº  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

A comissão especial para avaliação de bens imóveis, instituída através do decreto 686/2014, vem através deste, apresentar relatório de avaliação, para definição do valor de aluguel das salas localizadas no prédio do Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Inez Coletti.

### **1 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

O imóvel será avaliado através de dados comparativos de mercado, valores de referência utilizados por empresas públicas e privadas, em imóveis com características semelhantes, levando-se em consideração as condições apresentadas pelo imóvel avaliado, bem como o estado de conservação, acessibilidade, horários de funcionamento e tamanho das salas. Também foram consideradas para avaliação, as despesas que o Município de Ponte Serrada tem com a manutenção do prédio, como energia elétrica, água e despesas com limpeza e funcionários.

### **2 – DADOS COMPARATIVOS DE MERCADO**

Foram levantados dados de imóveis com características semelhantes aos avaliados, localizados na mesma região e com as mesmas condições de uso e ocupação. A média encontrada no levantamento foi de aproximadamente R\$ 7,50 por m² (sete reais e cinquenta centavos por metro quadrado de sala), portanto, sendo este valor tomado como base para a definição dos valores mínimos a serem cobrados pelo aluguel das salas.

Antonio Mendes

### 3 – RESULTADOS

Tomando como base o item 2 descrito acima, utilizamos o valor médio de R\$ 7,50 por m<sup>2</sup> (sete reais e cinquenta centavos por metro quadrado de sala). Diante disso seguem os resultados para os valores mínimos de mercado a serem cobrados pelo aluguel das salas, conforme suas respectivas áreas:

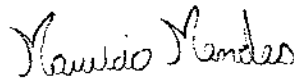
- Sala 01, com 119,42 m<sup>2</sup>: Valor mínimo de R\$ 895,65 reais (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
- Sala 02, com 16,49 m<sup>2</sup>: Valor mínimo de R\$ 123,68 reais (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
- Sala 03, com 31,04 m<sup>2</sup>: Valor mínimo de R\$ 232,80 reais (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente laudo.

Ponte Serrada, 18 de dezembro de 2014.



**Altair Fazolo**  
Presidente



**Maurício Renan Mendes**  
Membro



**Ivonir Coronetti**  
Membro



**Janice de Fátima Farias**  
Membro



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
12/01/2022 - 10:06  
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Gda 01

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

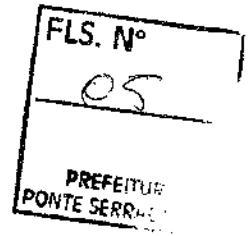
## Dados informados

Data inicial	12/2014
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 895,65 ( REAL )

## Dados calculados

Índice de correção no período	1,52900950
Valor percentual correspondente	52,900950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.369,46 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





## Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

06/02

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

## Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

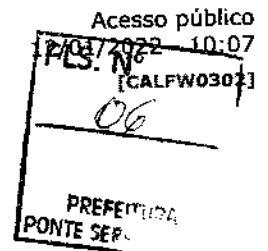
## Dados informados

Data inicial	12/2014
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 123,68 ( REAL )

## Dados calculados

Índice de correção no período	1,52900950
Valor percentual correspondente	52,900950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 189,11 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

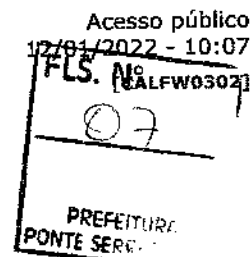




### Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

*Sida 03*



### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	12/2014
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 232,80 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,52900950
Valor percentual correspondente	52,900950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 355,95 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PATRICIA GUMARAES

Área com 184,00 m<sup>2</sup>

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TRIBUTOS

Relatório Extrato do Contribuinte

CPF/CNPJ: 11.543.780/0001-32 219  
Número Complemento: SALA 01 KM 462  
Rua: 209 - RUA PARALELA BR 282  
Bairro: 1 - CENTRO  
Cidade: Ponte Serrada

6088 MARILENE FOPPA - ME

Cond.: Bloco: Apto. Distrito: Loteamento:

Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Recetta	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença	Pagamento	Tipo Pagto.
2010/001	5591		RD	N	31/08/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	27/08/2010 Normal
2010/001	5592		RD	N	01/11/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	25/10/2010 Normal
2010/001	5593		RD	N	30/11/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	18/11/2010 Normal
2010/001	5594		RD	N	30/12/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	28/12/2010 Normal
2010/001	5595		RD	N	02/08/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	30/07/2010 Normal
2010/001	5596		RD	N	30/09/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	23/08/2010 Normal
2010/001	5597		RD	N	31/05/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	27/05/2010 Normal
2010/001	5598		RD	N	31/03/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	31/03/2010 Normal
2010/001	5599		RD	N	30/04/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	19/04/2010 Normal
2010/001	5600		RD	N	30/09/2010	Paga	Debitos Exerc.	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	27/09/2010 Normal
2010/001	5751		RD	N	19/02/2010	Paga	Debitos Exerc.	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	19/02/2010 Normal
2010/001	6205		RD	N	20/04/2010	Paga	Debitos Exerc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	05/04/2010 Normal
2010/001	6715		RD	N	25/06/2010	Paga	Debitos Exerc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	18/06/2010 Normal
2010/001	6716		RD	N	25/10/2010	Paga	Debitos Exerc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	21/10/2010 Normal
2010/001	6717		RD	N	21/12/2010	Paga	Debitos Exerc.	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	21/12/2010 Normal
2011/012	9065		RD	N	09/01/2012	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	09/01/2012 Normal
2011/011	9066		RD	N	07/12/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	05/12/2011 Normal
2011/010	9067		RD	N	07/11/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	07/11/2011 Normal
2011/009	9068		RD	N	07/10/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	07/10/2011 Normal
2011/008	9069		RD	N	07/09/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	08/09/2011 Normal
2011/006	9070		RD	N	08/08/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	07/07/2011 Normal
2011/005	9071		RD	N	07/06/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	07/06/2011 Normal
2011/004	9073		RD	N	09/05/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	09/05/2011 Normal
2011/003	9074		RD	N	07/04/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	30/03/2011 Normal
2011/002	9075		RD	N	07/03/2011	Paga	Debitos Exerc.	356,23	0,00	0,00	0,00	0,00	356,23	0,00	09/03/2011 Normal
2011/007	9076		RD	N	10/02/2011	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	07/02/2011 Normal
2012/001	12086		RD	N	10/04/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	08/02/2012 Normal
2012/003	12087		RD	N	12/03/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	10/04/2012 Normal
2012/002	12088		RD	N	10/04/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	12/03/2012 Normal
2012/009	12089		RD	N	10/10/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	09/10/2012 Normal
2012/005	12080		RD	N	11/06/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	08/06/2012 Normal
2012/006	12091		RD	N	10/07/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	06/07/2012 Normal
2012/007	12092		RD	N	10/08/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	10/08/2012 Normal
2012/008	12093		RD	N	10/09/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	10/09/2012 Normal
2012/010	12094		RD	N	12/11/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	12/11/2012 Normal
2012/011	12095		RD	N	10/12/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	10/12/2012 Normal
2012/004	12096		RD	N	10/05/2012	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	10/05/2012 Normal
2012/012	12097		RD	N	10/01/2013	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	10/01/2013 Normal
2013/001	23237		RD	N	10/06/2013	Paga	Debitos Exerc.	377,89	0,00	0,00	0,00	0,00	377,89	0,00	05/06/2013 Normal
2013/001	23238		RD	N	10/06/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	05/06/2013 Normal

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PATRICIA GUIMARAES

Dia: 12/01/2022

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte

6088 MARILENE FOPPA - ME

CPF/CNPJ 11.543.780/0001-32 219  
 Complemento SALA 01 KM 482  
 Rua 209 - RUA PARALELA BR 282  
 Bairro 1 - CENTRO  
 Cidade Ponte Serrada

Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:

Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença	Pgto.	Pagamento	Tipo Pagto.
2013/001	23240		RD	N	10/06/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	10/06/2013	Normal	Normal
2013/001	23241		RD	N	10/06/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	10/06/2013	Normal	Normal
2013/001	23242		RD	N	10/07/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	10/07/2013	Normal	Normal
2013/001	23243		RD	N	10/08/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	36,39	400,37	-40,04	12/08/2013	Normal	Normal
2013/001	23244		RD	N	10/08/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	10/09/2013	Normal	Normal
2013/001	23245		RD	N	10/10/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	09/10/2013	Normal	Normal
2013/001	23246		RD	N	08/11/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	08/11/2013	Normal	Normal
2013/001	23247		RD	N	10/12/2013	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	10/12/2013	Normal	Normal
2013/001	23252		RD	N	10/01/2014	Paga	Debitos Exerc.	400,37	0,00	0,00	0,00	400,37	0,00	10/01/2014	Normal	Normal
2014/001	29633		RD	N	10/02/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	10/02/2014	Normal	Normal
2014/002	29633		RD	N	12/03/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	12/03/2014	Normal	Normal
2014/003	29633		RD	N	11/04/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	10/04/2014	Normal	Normal
2014/004	29633		RD	N	09/05/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	07/05/2014	Normal	Normal
2014/005	29633		RD	N	08/06/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	05/06/2014	Normal	Normal
2014/006	29633		RD	N	04/07/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	03/07/2014	Normal	Normal
2014/007	29633		RD	N	01/08/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	01/08/2014	Normal	Normal
2014/008	29633		RD	N	29/08/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	28/08/2014	Normal	Normal
2014/009	29633		RD	N	28/09/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	28/09/2014	Normal	Normal
2014/010	29633		RD	N	24/10/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	23/10/2014	Normal	Normal
2014/011	29633		RD	N	21/11/2014	Paga	Debitos Exerc.	405,95	0,00	0,00	0,00	405,95	0,00	19/11/2014	Normal	Normal
2014/012	29633		RD	N	19/12/2014	Paga	Debitos Exerc.	428,65	0,00	0,00	0,00	428,65	0,00	10/02/2015	Normal	Normal
2015/001	31080		RD	N	10/02/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	12/03/2015	Normal	Normal
2015/002	31080		RD	N	12/03/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	10/04/2015	Normal	Normal
2015/003	31080		RD	N	08/05/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	08/05/2015	Normal	Normal
2015/004	31080		RD	N	05/06/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	03/06/2015	Normal	Normal
2015/005	31080		RD	N	03/07/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	03/07/2015	Normal	Normal
2015/006	31080		RD	N	28/08/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	28/08/2015	Normal	Normal
2015/007	31080		RD	N	25/09/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	24/09/2015	Normal	Normal
2015/008	31080		RD	N	23/10/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	23/10/2015	Normal	Normal
2015/009	31080		RD	N	20/11/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	20/11/2015	Normal	Normal
2015/010	31080		RD	N	18/12/2015	Paga	Debitos Exerc.	428,55	0,00	0,00	0,00	428,55	0,00	17/12/2015	Normal	Normal
2015/011	31080		RD	N	10/02/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	10/02/2016	Normal	Normal
2015/012	31951		RD	N	11/03/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	11/03/2016	Normal	Normal
2016/001	31951		RD	N	08/04/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	08/04/2016	Normal	Normal
2016/002	31951		RD	N	06/05/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	05/05/2016	Normal	Normal
2016/003	31951		RD	N	03/06/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	03/06/2016	Normal	Normal
2016/004	31951		RD	N	01/07/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	01/07/2016	Normal	Normal
2016/005	31951		RD	N	29/07/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	28/07/2016	Normal	Normal
2016/006	31951		RD	N	25/08/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	25/08/2016	Normal	Normal
2016/007	31951		RD	N	25/08/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	22/09/2016	Normal	Normal
2016/008	31951		RD	N	25/08/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	22/09/2016	Normal	Normal

68



TRIBUTOS

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte	CPF/CNPJ	Número	Complemento	Rua	Bairro	Cidade										
6088 MARILENE FOPPA - ME	11.543.780/0001-32	219	SALA 01 KM 462	209 - RUA PARALELA BR 282	1 - CENTRO	Ponte Serrada										
Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:																
* Anos/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença	Pgto.	Pagamento	Tipo Pagto.
2016/010	31951		RD	N	21/10/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	0,00	21/10/2016	Normal
2016/011	31951		RD	N	18/11/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	0,00	18/11/2016	Normal
2016/012	31951		RD	N	16/12/2016	Paga	Debitos Exerc.	475,68	0,00	0,00	0,00	475,68	0,00	0,00	16/12/2016	Normal
2017/001	33121		RD	N	18/01/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	18/01/2017	Normal
2017/002	33121		RD	N	17/02/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	17/02/2017	Normal
2017/003	33121		RD	N	20/03/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	20/03/2017	Normal
2017/004	33121		RD	N	19/04/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	19/04/2017	Normal
2017/005	33121		RD	N	19/05/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	19/05/2017	Normal
2017/006	33121		RD	N	19/06/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	19/06/2017	Normal
2017/007	33121		RD	N	19/07/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	19/07/2017	Normal
2017/008	33121		RD	N	18/08/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	18/08/2017	Normal
2017/009	33121		RD	N	18/09/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	18/09/2017	Normal
2017/010	33121		RD	N	18/10/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	18/10/2017	Normal
2017/011	33121		RD	N	17/11/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	17/11/2017	Normal
2017/012	33121		RD	N	18/12/2017	Paga	Debitos Exerc.	510,83	0,00	0,00	0,00	510,83	0,00	0,00	18/12/2017	Normal
2018/001	34172		RD	N	22/01/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	22/01/2018	Normal
2018/002	34172		RD	N	21/02/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	21/02/2018	Normal
2018/003	34172		RD	N	23/03/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	23/03/2018	Normal
2018/004	34172		RD	N	22/04/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	22/04/2018	Normal
2018/005	34172		RD	N	22/05/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	22/05/2018	Normal
2018/006	34172		RD	N	21/06/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	21/06/2018	Normal
2018/007	34172		RD	N	21/07/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	21/07/2018	Normal
2018/008	34172		RD	N	20/08/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	20/08/2018	Normal
2018/009	34172		RD	N	19/09/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	19/09/2018	Normal
2018/010	34172		RD	N	19/10/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	19/10/2018	Normal
2018/011	34172		RD	N	18/11/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	18/11/2018	Normal
2018/012	34172		RD	N	20/12/2018	Paga	Debitos Exerc.	520,79	0,00	0,00	0,00	520,79	0,00	0,00	20/12/2018	Normal
2019/001	35257		RD	N	20/02/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/02/2019	Normal
2019/002	35259		RD	N	20/03/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/03/2019	Normal
2019/003	35259		RD	N	22/04/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	22/04/2019	Normal
2019/004	35259		RD	N	20/05/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/05/2019	Normal
2019/005	35259		RD	N	21/06/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	21/06/2019	Normal
2019/006	35259		RD	N	22/07/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	22/07/2019	Normal
2019/007	35259		RD	N	20/08/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/08/2019	Normal
2019/008	35259		RD	N	20/09/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/09/2019	Normal
2019/009	35259		RD	N	21/10/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	21/10/2019	Normal
2019/010	35259		RD	N	20/11/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/11/2019	Normal
2019/011	35259		RD	N	20/12/2019	Paga	Debitos Exerc.	539,33	0,00	0,00	0,00	539,33	0,00	0,00	20/12/2019	Normal
2020/001	36314		RD	N	10/02/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	0,00	10/02/2020	Normal
2020/002	36314		RD	N	11/03/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	0,00	11/03/2020	Normal
2020/003	36314		RD	N	08/05/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	0,00	08/05/2020	Normal

FLS. N° 10

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TRIBUTOS

**Relatório Extrato do Contribuinte**

Contribuinte: 6088 MARILENE FOPPA - ME  
 CPF/CNPJ: 11.543.780/0001-32 219  
 Número: SALA.01 KM 462  
 Complemento: 209 - RUA PARALELA BR 282  
 Rua: 1 - CENTRO  
 Bairro: Ponte Serrada  
 Cidade:

Condição	Bloco	Apto	Distrito	Loteamento	Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Ppto.	Pagamento	Tipo Pagto.
	2020/002		36643			RD			N	05/06/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	05/06/2020	Normal
	2020/003		36643			RD			N	08/07/2020	Paga	Debitos Exerc.	613,43	0,00	5,52	55,27	613,43	-5,40	09/07/2020	Normal
	2020/004		36643			RD			N	07/08/2020	Paga	Debitos Exerc.	613,80	0,00	5,53	55,30	613,80	-5,03	10/08/2020	Normal
	2020/005		36643			RD			N	08/09/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	08/09/2020	Normal
	2020/006		36643			RD			N	05/10/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	05/10/2020	Normal
	2020/007		36643			RD			N	05/11/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	05/11/2020	Normal
	2020/008		36643			RD			N	09/12/2020	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	09/12/2020	Normal
	2020/009		36643			RD			N	05/01/2021	Paga	Debitos Exerc.	557,50	0,00	0,00	0,00	557,50	0,00	05/01/2021	Normal
	2021/001		37590			RD			N	03/02/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	03/02/2021	Normal
	2021/002		37590			RD			N	05/03/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	05/03/2021	Normal
	2021/003		37590			RD			N	05/03/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	05/03/2021	Normal
	2021/004		37590			RD			N	02/04/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	02/04/2021	Normal
	2021/005		37590			RD			N	30/04/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	28/04/2021	Normal
	2021/006		37590			RD			N	28/05/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	28/05/2021	Normal
	2021/007		37590			RD			N	25/06/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	24/06/2021	Normal
	2021/008		38190			RD			N	16/08/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	16/08/2021	Normal
	2021/009		38190			RD			N	10/09/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	10/09/2021	Normal
	2021/010		38190			RD			N	08/10/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	07/10/2021	Normal
	2021/011		38190			RD			N	05/11/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	04/11/2021	Normal
	2021/012		38190			RD			N	03/12/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	02/12/2021	Normal
	2021/013		38190			RD			N	31/12/2021	Paga	Debitos Exerc.	586,50	0,00	0,00	0,00	586,50	0,00	29/12/2021	Normal
	2010/000		50634			T.A.			N	30/04/2010	Paga	Debitos Exerc.	140,16	0,00	0,00	0,00	140,16	0,00	22/02/2010	Normal
	2011/000		50634			T.A.			N	10/02/2011	Paga	Debitos Exerc.	152,49	0,00	0,00	0,00	152,49	0,00	10/02/2011	Normal
	2012/000		50634			T.A.			N	10/02/2012	Paga	Debitos Exerc.	161,91	0,00	0,00	0,00	161,91	0,00	18/01/2012	Normal
	2013/001		50634			T.A.			N	10/04/2013	Paga	Debitos Exerc.	171,55	0,00	0,00	0,00	171,55	0,00	01/04/2013	Normal
	2014/001		50634			T.A.			N	30/05/2014	Paga	Debitos Exerc.	181,12	0,00	0,00	0,00	181,12	0,00	24/04/2014	Normal
	2015/001		50634			T.A.			N	10/04/2015	Paga	Debitos Exerc.	191,19	0,00	0,00	0,00	191,19	0,00	10/03/2015	Normal
	2016/001		50634			T.A.			N	10/03/2016	Paga	Debitos Exerc.	212,18	0,00	0,00	0,00	212,18	0,00	10/03/2016	Normal
	2017/001		50634			T.A.			N	10/03/2017	Paga	Debitos Exerc.	227,85	0,00	0,00	0,00	227,85	0,00	20/02/2017	Normal
	2018/001		50634			T.A.			N	10/03/2018	Paga	Debitos Exerc.	269,38	0,00	0,00	0,00	269,38	0,00	20/02/2018	Normal
	2019/001		50634			T.A.			N	10/03/2019	Paga	Debitos Exerc.	278,97	0,00	0,00	0,00	278,97	0,00	06/03/2019	Normal
	2020/001		50634			T.A.			N	10/03/2020	Paga	Debitos Exerc.	288,37	0,00	0,00	0,00	288,37	0,00	20/02/2020	Normal

FLS. N°  
 11  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**  
**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**TRIBUTOS**

**PATRICIA GUIMARAES**

**Relatório Extrato do Contribuinte**

Contribuinte		CPF/CNPJ	Número	Complemento	Rua	Bairro	Cidade
6088 MARILENE FOPPA - ME		11.543.780/0001-32	219	SALA 01 KM 482	209 - RUA PARALELA BR 282	1 - CENTRO	Ponte Serrada
Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:							
* Anor/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito
2021/001	50634	T.A.	N	10/03/2021	Paga	Débitos Exerc.	
				Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa
				303,36	0,00	0,00	0,00
				67.230,38	0,00	51,85	187,84
				Total do Contribuinte :			
				67.230,38	0,00	51,85	187,84
				67.230,38			

Débitos Exercício	Parcelamentos		Total
	Dívidas	REFIS	
Vencidos:	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral :</b>		0,00	0,00

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.  
 \*\* Indica que a dívida encontra-se em protesto.

FLS. Nº  
 12  
 PRE  
 PONTE SERRADA



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
12/01/2022 - 09:34

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

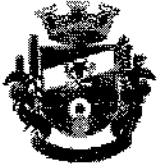
Data inicial	08/2010
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 320,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,97826830
Valor percentual correspondente	97,826830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 633,05 ( REAL )

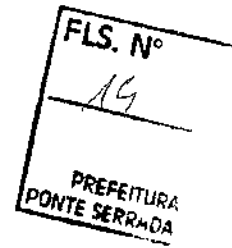
\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 7/2022  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** CREDENCIAMENTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

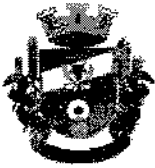
**Observações:**

**Convidados:**

Itens			Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.	R\$ 1.369,4600	R\$ 1.369,46
2	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m <sup>2</sup> (dezesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza.	R\$ 189,1100	R\$ 189,11
3	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.	R\$ 355,9500	R\$ 355,95
4	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.	R\$ 633,0500	R\$ 633,05
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 2.547,57</b>

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 7/2022  
**Modalidade:** Concorrência  
**Forma de Julgamento:** CREDENCIAMENTO  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Lugar de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

**Observações:**

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM**

O Município de Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JULIO CESAR PAGLIA**, por intermédio da Comissão de Licitações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, demais legislações aplicáveis e condições constantes neste ato convocatório, no dia **20 de abril de 2022, às 8 horas e 30 minutos**, na sala do Setor de Compras e Licitações, na Rua Madre Maria Theodoro, 264, Centro, objetivando a contratação para outorga de permissão de uso de salas comerciais, localizadas em imóvel de propriedade do Município, em conformidade com o descrito no objeto e com as demais especificações deste Edital.

Os envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Compras da Prefeitura de Ponte Serrada, na Rua Madre Maria Theodoro, 264, Centro, Ponte Serrada/SC, até às **8 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2022.**

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

O procedimento licitatório será julgado em 2 (duas) etapas subsequentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do presente Edital, observado o disposto no art. 43 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

**IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

**1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**1.1 DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto a locação de salas comerciais do Terminal Rodoviário Municipal, Prefeito Inez Coletti, localizado na Rua Frei Caetano, n. 148, centro, e do imóvel localizado na Rua Paralela a BR 282, sala 1, KM 462,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ambas neste Município, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

**1.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1.2.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme as disposições do presente Edital e do Termo de Permissão constante do Anexo II.

1.2.2. Os direitos da proponente vencedora decorrentes do presente processo são intransferíveis, sendo vedada à transferência da Permissão de Uso a terceiros, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei.

1.2.3. As proponentes vencedoras deverão iniciar suas atividades em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Permissão;

1.2.3.1. O início das atividades ficará vinculado à obtenção do respectivo Alvará de Funcionamento;

1.2.4 Os tributos incidentes sobre o imóvel, objeto desta licitação, bem como o pagamento das faturas de água e, ainda, as despesas de energia elétrica relativas às áreas comuns, serão de responsabilidade única e exclusiva do Município;

1.2.5 A proponente vencedora será responsável pelo pagamento das despesas correspondentes ao consumo de energia elétrica relativo ao espaço utilizado, devendo as faturas deste fornecimento serem emitidas em seu nome, durante o período da contratualidade;

1.2.6 O Município não se responsabilizará perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações da empresa decorrentes do Termo de Permissão;

1.2.7 Todo e qualquer investimento ou benfeitoria necessária para atender às finalidades de exploração da sala utilizada, correrão por conta da proponente vencedora, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis;

1.2.8 O Município se reserva no direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do Termo de Permissão, observando-se o prescrito na legislação aplicável, bem como os termos do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente Licitação empresas do ramo, regularmente estabelecidas no País, desde que satisfaçam as condições do presente Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Ponte Serrada, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93).

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



observadas também as vedações dos artigos 66, 67 e 68 da Lei Orgânica do Município.

**2.4.** A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta licitação.

**2.5.** A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**2.6** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- i) Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- j) Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

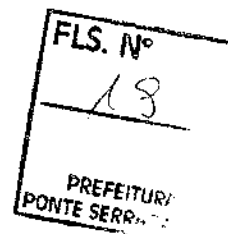
**3.2.** O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.

**3.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**IMPORTANTE:** A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

**3.4.** Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.5.** Cada representante somente poderá representar uma única proponente.

**3.6.** A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela licitante, embora não seja negado àquele o direito de participar da licitação.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Para a respectiva habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, assim subscrito:

**ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022**  
**PROPONENTE:**

#### **IMPORTANTE:**

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado da sede da licitante;
- c) Certidão de Registro na Junta Comercial do Estado (JCE), atualizada;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- h) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- i) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada);
- k) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;
- l) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- m) Declaração expressa pela proponente atestando que a mesma goza de boa situação financeira. Na referida declaração deverá constar a assinatura do administrador e do contador da empresa com a devida identificação;
- n) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);
- o) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração).

**IMPORTANTE:**

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

- 4.2.A Comissão de Licitações poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.
- 4.3.Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 4.4.No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.6. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que optarem em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação no momento de seu credenciamento:

4.7. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.4 e seguintes do presente Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1) A proposta, de caráter irrevogável e irretroatável, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, preferencialmente impressa ou datilografada, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, em um envelope lacrado e rubricado em seu fecho, onde se identifique:

**ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 7/2022**  
**PROPONENTE:**

A proposta deverá conter:

- a) Valor mensal ofertado, correspondente à sala comercial pretendida, a partir do mínimo fixado no Anexo I do presente Edital;
  - b) Especificação do ramo a ser explorado para o item pretendido, em conformidade com o previsto Anexo I e compatível com o objeto de exploração descrito no contrato social da empresa;
- 2) As propostas cujo valor ofertado seja inferior ao mínimo fixado, serão automaticamente desclassificadas;
- 3) A empresa proponente, independentemente de declaração expressa, encontra-se vinculada aos prazos e condições fixados no presente Edital;
- 4) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao valor ofertado ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quando aplicável às disposições da Lei Complementar n. 123/2006;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5) A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação do proponente;
- 6) Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**7) DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

- a. A Comissão de Licitações procederá ao recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, até às 8 horas e 30 minutos do dia 20 de abril de 2022, no Setor de Licitações do Município, e às 8 horas do mesmo dia efetuará a abertura dos mesmos, de acordo com a legislação aplicável à matéria e as condições deste Edital, em especial ao que determina o art. 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b. Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.
- c. A Comissão de Licitações, inicialmente, procederá à abertura dos envelopes com os documentos de habilitação – ENVELOPE Nº 01, em sessão pública, onde os membros da Comissão e os representantes credenciados das empresas participantes examinarão e rubricarão cada documento.
- d. Serão consideradas não habilitadas as empresas cuja documentação deixar de satisfazer as exigências deste Edital.
- e. Serão devolvidos fechados, os envelopes das propostas das empresas não habilitadas, desde que não haja recurso.
- f. Somente poderá manifestar-se a empresa que estiver representada na forma do disposto no item 3 deste Edital.
- g. Encerrada a fase de habilitação e não havendo necessidade de suspensão da reunião, ou interposição de qualquer recurso, passar-se-á a abertura dos envelopes das propostas – ENVELOPE N. 02 – das empresas habilitadas, os quais deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados das empresas.
- h. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- i. Analisadas as propostas, a classificação far-se-á de acordo com as regras estabelecidas no parágrafo 1º, inciso IV, do art. 45 da Lei 8.666/93, sendo que para efeito de julgamento será considerada a **MAIOR OFERTA POR ITEM**.
- j. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e, ainda, aquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**k.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão será por sorteio, em ato público, conforme o estabelecido no art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações.

**l.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**m.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006.

**n.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta mais bem classificada.

**o.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

**a.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, até 2 (dois) dias úteis da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**b.** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.h, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

**p.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 6i, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**q.** O disposto no subitem e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**r.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**s.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



t. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.18.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

u. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006.

**8) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

a. As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitações, sendo acolhidas somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações;

b. Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados com estrita observância aos procedimentos ditados pelo Estatuto das Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos demais licitantes.

**9) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

a. Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto a empresa vencedora.

b. Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar o Termo de Permissão de Uso.

**10) DA CONTRATAÇÃO**

a. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Termo de Permissão de Uso (Anexo II), que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato a adjudicatária indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.

b. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Permissão de Uso dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

c. Caso a(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s), não queira(m) ou não possa(m) assinar o Termo de Permissão de Uso dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades à(s) desistente(s), optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo(s) primeiro(s) classificado(s), inclusive quanto aos valores, conforme dispõe o § 2º



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



do art. 64 da Lei n. 8.666/93, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.

**11) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Termo de Permissão de Uso, o Município poderá aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- b. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**12) DA RESCISÃO E EXTINÇÃO**

**11.1** O Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. A área comercial não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina;
- b. Quando a permissionária deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Permissão de Uso e no presente Edital;
- c. Quando se evidenciar que a manutenção das responsabilidades deste instrumento acarrete em prejuízo à coisa pública;
- d. Quando se sobrepuser ao interesse público;
- e. Por iniciativa do permitente ou da permissionária, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias;
- f. Havendo o atraso no pagamento de 03 (três) ou mais parcelas, seguidas ou intercaladas, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
- g. Caso ocorrer a transferência das obrigações a outrem sem a anuência do órgão municipal competente e sem a assinatura do Termo de Permissão;

**11.2** No caso de rescisão ou extinção da Permissão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do permitente, independente de qualquer indenização.

**11.3** A extinção se dará com a paralisação pela permissionária, das atividades objeto da permissão de uso, por iniciativa do permitente, independentemente de qualquer medida judicial.

**13) DAS RESPONSABILIDADES**

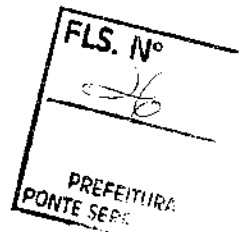
- a. A proponente vencedora zelará pelas instalações da sala utilizada, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local.
- b. Cabe à proponente vencedora o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto da Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser instituídos. Tampouco responde o Município perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- c. Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata a Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do Município.
- d. A proponente vencedora deverá manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Uso, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- e. A proponente vencedora deverá providenciar o Alvará de Licença para Funcionamento, expedido pela Prefeitura de Ponte Serrada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

**14) DA VIGÊNCIA**

A Permissão de Uso terá vigência a partir da data da sua assinatura e validade por 5 (cinco) anos, contados da mesma data.

**15) DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

- a. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante boleto bancário que será emitido pelo setor de Tributação do Município.
- b. No caso de atraso do pagamento das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa e juros, já descritos no próprio boleto bancário.
- c. Em havendo atraso de 3 (três) ou mais parcelas, o Termo de Permissão de Uso será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- d. Fica fixada a forma de reajuste automático, anual, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (Índice oficial editado pelo Governo Federal).

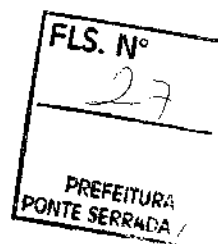
**16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A Comissão de Licitações poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.
- b. O presente Edital e seus Anexos serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado, como se transcrito nele estivessem.
- c. Os direitos da permissionária são intransferíveis, sendo vedada a transferência da Permissão de Uso, cabendo ao ato praticado as sanções previstas em Lei.
- d. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, e que depois venham apontarem falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



f. Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.

g. Para os casos omissos do presente Edital, aplicar-se-á o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

h. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, por mais privilegiado que outro possa ser.

i. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II- Declaração da Lei Orgânica;

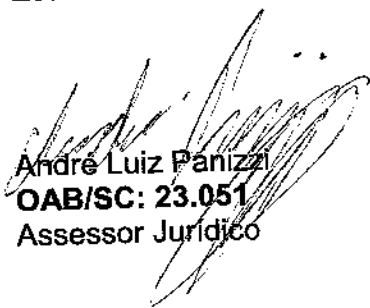
Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV - Minuta do Termo de Permissão de Uso.

Ponte Serrada/SC, 22 de fevereiro de 2022.

  
**JULIO CESAR PAGLIA**  
Prefeito Municipal em exercício

Este edital foi analisado e aprovado por:

  
André Luiz Panizzi  
OAB/SC: 23.051  
Assessor Jurídico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 7/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 7/2022**

**DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n° .....  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

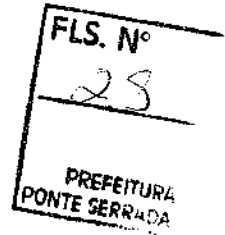
Ponte Serrada, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO N. 7/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 7/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.7 conforme segue:

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, 22 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALAS LOCALIZADAS EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

**PREÂMBULO – DAS PARTES**

**1. PERMITENTE**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede administrativa na Rua Madre Maria Theodoro, n.264, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Alceu Alberto Wrubel.

**2. PERMISSIONÁRIA**

A Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede administrativa na Rua....., Bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr....., residente e domiciliado a Rua ..... nº ....., Bairro....., na cidade de ....., inscrito no CPF sob o nº .....e C.I. nº .....

**3. LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos ..... dias do mês de..... de 2015, nesta cidade e comarca de Ponte Serrada/SC.

**4. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente PERMISSÃO DE USO está amparada no Processo de Licitação n.7/2022 Edital de Concorrência 7/2022, homologado em .....; de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**1.1. DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.1.1. A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Ponte Serrada (SC), a Permissão de Uso da Sala Comercial correspondente ao item ..... do Anexo I do Edital de Concorrência n. 7/2022, localizada na....., visando a exploração de ..... de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

**1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1.2.1. Os direitos da PERMISSONÁRIA decorrentes do presente instrumento são intransferíveis, sendo vedada à transferência da Permissão de Uso a terceiros, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei.

1.2.2. As proponentes vencedoras deverão iniciar suas atividades em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Permissão;

1.2.2.1. O início das atividades ficará vinculado à obtenção do respectivo Alvará de Funcionamento.

1.2.3. Os tributos incidentes sobre o imóvel, objeto desta Permissão, bem como, o pagamento das faturas de água e, ainda, as despesas de energia elétrica relativas às áreas comuns, serão de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE.

1.2.4. A PERMISSONÁRIA será responsável pelo pagamento das despesas correspondentes ao consumo de energia elétrica relativo ao espaço utilizado, devendo as faturas deste fornecimento serem emitidas em seu nome, durante o período da contratualidade.

1.2.5. O PERMITENTE não se responsabilizará perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações da PERMISSONÁRIA decorrentes do Termo de Permissão.

1.2.6. Todo e qualquer investimento ou benfeitoria necessária para atender às finalidades de exploração da sala utilizada, correrão por conta da PERMISSONÁRIA, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis.

1.2.7. O PERMITENTE se reserva no direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do Termo de Permissão, observando-se o prescrito na legislação aplicável, bem como os termos do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A vigência da Permissão de Uso será de **05 (cinco) anos**, a contar da data de assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

3.1 O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSONÁRIA, e importa a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.2 O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante boleto bancário que será emitido pelo setor de Tributação do Município.

3.3 No caso de atraso do pagamento das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa e juros, já descritos no próprio boleto bancário.

3.4 Em havendo atraso de 03 (três) ou mais parcelas, o Termo de Permissão de Uso será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

3.5 Fica fixada a forma de reajuste automático, anual, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (índice oficial editado pelo Governo Federal).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

4.1.A PERMISSIONÁRIA zelará pelas instalações da sala utilizada, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local.

4.2.Cabe à PERMISSIONÁRIA o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto desta Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser instituídos. Tampouco responde o PERMITENTE perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento.

4.3.Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata esta Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE.

4.4.A PERMISSIONÁRIA deverá manter durante a vigência do presente Termo de Permissão, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Termo de Credenciamento, o Município poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO**

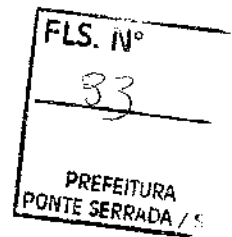
6.1.O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. A área comercial não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- b. Quando a PERMISSIONÁRIA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente Termo de Permissão de Uso e no Edital de Concorrência n. 7/2022;
- c. Quando se evidenciar que a manutenção das responsabilidades deste instrumento acarrete em prejuízo à coisa pública;
- d. Quando se sobrepuser ao interesse público;
- e. Por iniciativa do PERMITENTE ou da PERMISSONÁRIA, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias;
- f. Havendo o atraso no pagamento de 03 (três) ou mais parcelas, seguidas ou intercaladas, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
- g. Caso ocorrer a transferência das obrigações a outrem sem a anuência do órgão municipal competente e sem a assinatura do Termo de Permissão;
- 6.2. No caso de rescisão ou extinção da Permissão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do PERMITENTE, independente de qualquer indenização.
- 6.3. A extinção se dará com a paralisação pela PERMISSONÁRIA, das atividades objeto da Permissão de Uso, por iniciativa do PERMITENTE, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Na execução deste Termo de Permissão aplicar-se-á a Lei n. 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 7.2. A declaração de nulidade deste Termo de Permissão opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada (SC), para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados quanto a transferência da Permissão de Uso, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para as mesmas finalidades, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

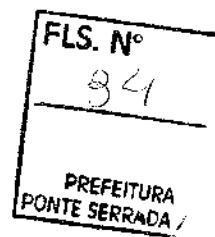
Ponte Serrada, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Responsável Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Analisado e aprovado por:**

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC Nº 23.051



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

**CONCORRÊNCIA**

Nr.: 7/2022 - CC

Processo Administrativo:

7/2022

Data do Processo:

14/01/2022

FLS. IV<sup>o</sup>

35

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares. - LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.	1.369,4600	1.369,46
2	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m <sup>2</sup> (dezesesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza. - LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m <sup>2</sup> (dezesesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza.	189,1100	189,11
3	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes. - LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.	355,9500	355,95
4	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. - LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.	633,0500	633,05
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>2.547,57</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**CONCORRÊNCIA**

**Nrº 7/2022**

Processo Adm.: 7/2022

Data do Processo: 14/01/2022

FLS. Nº

36

PREFEITURA  
PONTE SERRADA /

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 7/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/04/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 7/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

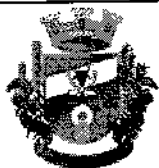
**Objeto do processo:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Ponte Serrada, 25 de Fevereiro de 2022

*Fabiana Scussiato Perosa*

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PRESIDENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**Concorrência**

**Nr.: 7/22 - CC**

Processo Adm.: 7/2022  
Data do Processo: 14/01/2022

FLS Nº  
37  
Página 1/2

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 20/04/2022 até às 08:30 horas do dia 20/04/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares. - LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.
2	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m <sup>2</sup> (dezesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza. - LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m <sup>2</sup> (dezesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza.
3	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes. - LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.
4	1,000	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. - LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

FLS. N°  
31  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA /

---

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,  
a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Ponte Serrada, 25 de Fevereiro de 2022

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theobora, 284 - Centro - CEP 89.663-000



DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA LOCALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação em vigor, resolve:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SOUSA LATTI PEROSA - Presidente

2. - Equipe de Apoio:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theófilo, 434 - Centro - CEP 89.680-000



- 2.1. - PATRICIA GUIMARÃES
- 2.2. - JANICE DE FATIMA FARIAS
- 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
- 2.4. - SABRINA DOS SANTOS SCHULIER

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal - Funcionários Municipais terá a seguinte composição:


1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
2. - PATRICIA GUIMARAES
3. - JANICE DE FATIMA FARIAS
4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
5. - SABRINA DOS SANTOS SCHULIER

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Editais, fica atribuído ao Conselho Deliberatório FABIANA SCUSSIATO PEROSA que processará e julgará nos termos da Lei, levando em conta a melhor proposta para cada caso.

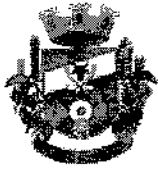
Art. 6º - O exercício do cargo existente no presente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265, 2011, de 05 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

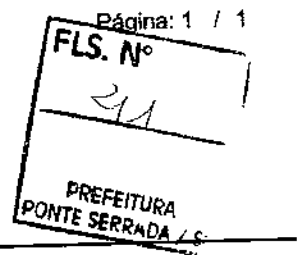
  
ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br



### PARECER JURÍDICO

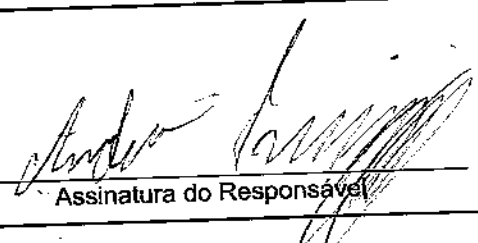
<b>Processo Administrativo:</b>	7/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	7/2022
<b>Modalidade:</b>	Concorrência
<b>Número da Licitação:</b>	7/2022-CC
<b>Data do Processo:</b>	14/01/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	20/04/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 25 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA  
TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

**ESCLARECIMENTO**

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93. A licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, tem como objetivo a outorga de permissão de uso de salas comerciais, localizadas em imóvel de propriedade do Município.

**DOS ENVELOPES:**  
**DA HABILITAÇÃO**  
ENVELOPE N. 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**DA PROPOSTA**  
ENVELOPE N. 02: PROPOSTA

**EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, CONSTOU QUE OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DEVERIAM SER APRESENTADOS EM ORIGINALS.**

**FICA ESCLARECIDO QUE OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ORIGINALS, É O ENVELOPE N. 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:**

**IMPORTANTE:**

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO (envelope n. 01) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

As demais informações permanecem sem alteração.

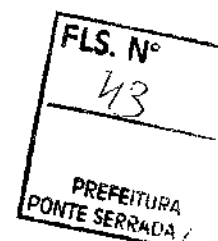
Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site  
<http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 11 de abril de 2022.

Alceu Alberto Wrubel  
Prefeito Municipal

ALCEU  
ALBERTO  
WRUBEL:46  
996630959

Assinado de forma digital por  
ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=8289597000167,  
ou=Presencial, ou=Certificado: PF  
A3, cn=ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.04.11 10:23:29  
+03'00'



PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

ESCLARECIMENTO

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93. A licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, tem como objetivo a outorga de permissão de uso de salas comerciais, localizadas em imóvel de propriedade do Município.

## DOS ENVELOPES: DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE N. 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DA PROPOSTA

ENVELOPE N. 02: PROPOSTA

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, CONSTOU QUE OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA  
DEVERÍAM SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS.

FICA ESCLARECIDO QUE OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ORIGINAIS, É O  
ENVELOPE N. 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO (envelope n.01) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

As demais informações permanecem sem alteração.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3823769, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3823769>

# CREDENCIAMENTO

FLS. N°  
44  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

Empresa: **LANCHONETE DO JUCA LTDA**  
END: Rua Frei Caetano, SN, Centro  
MUNICIPIO/UF: Ponte Serrada/SC  
CNPJ: 75.898.510/0001-27

À Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC

Credenciamos o Senhor **JOSE DAVID MARSANGO**, portador da cédula de Identidade n° 856.571 - SSP-SC e do CPF n° 385.225.009-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, na modalidade de **Processo de Licitação N° 007/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: **LANCHONETE DO JUCA LTDA**, bem como formular proposta verbais, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

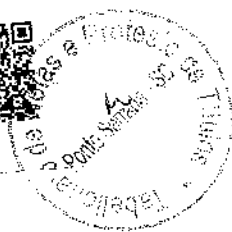
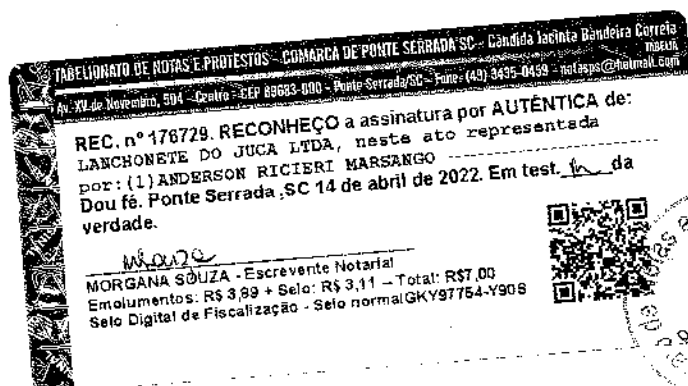
TAB. CORREIA

Lanchonete do Juca Ltda

*Anderson Riciery Marsango*  
**ANDERSON RICIERI MARSANGO - Sócio-Administrador**

RG: 4.336.316 - SSP-SC

CPF: 049.949.929-83



# PROCURAÇÃO

FLS. N°  
45  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**OUTORGANTE: LANCHONETE DO JUCA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 75.898.510/0001-27, sediada na Rua Frei Caetano, sn, Centro, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador, o Sr ANDERSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Severgnini, 102, Centro, Ponte Serrada/SC, portador do CPF n° 049.949.929-83 e da RG n° 4.336.316 - SSP-SC.

**OUTORGADO: JOSE DAVID MARSANGO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Frei Caetano, sn, Centro de Ponte Serrada/SC – CEP: 89683000, portador da RG n° 856.571 - SSP-SC e do CPF n° 385.225.009-91.

**PODERES:** Concede-lhe poderes para participar, representar, formular propostas verbais, e por escrito, assinar, recorrer e praticar todos os demais atos e em todas as suas fazes, inerentes ao certame do Processo de Licitação n° 07/2022, Concorrência Pública n° 07/2022 Modalidade Concorrência, Tipo Maior Oferta Por Item e ser realizada no dia 20 de abril de 2022.

Ponte Serrada/SC 14 de abril de 2022.

TAB. CORREIA

~~Lanchonete do Juca Ltda~~

**LANCHONETE DO JUCA LTDA**  
ANDERSON RICIERI MARSANGO  
Sócio Administrador  
Outorgante

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cándida Jacinta Bandeira Correia  
TABELA  
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notaps@hotmail.com

REC. n° 176729. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
LANCHONETE DO JUCA LTDA, neste ato representada  
por: (1) ANDERSON RICIERI MARSANGO  
Dou fé. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em test. da da  
verdade.

MORGANA  
MORGANA SOUZA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalGKY97761-713Z



FLS. N°  
46  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1557937078

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1557937078

Nome: JOSE DAVID MARSANGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UE: 856571 SSP SC

CPF: 395.225.009-91 DATA NASCIMENTO: 11/01/1953

FILIAÇÃO: DAVID MARSANGO  
 JAIME PAVAN MARSAGO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

N.º REGISTRO: 02723723990 VALIDADE: 09/01/2023 HABILITAÇÃO: 11/08/1978

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose David Marsango*

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 16/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: Vanderlei G. Fossas  
 64307684888  
 SC131333780

SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correia  
 Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0493 - notasp@notasp.com.br

AUTENTICAÇÃO n° 049667 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em testemunho h da verdade.

*Morgana Souza*  
 MORGANA SOUZA - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GK/97757-ODUA  
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

QR Code

Notas e Protestos de Ponte Serrada - SC

*[Handwritten signatures and scribbles]*

FLS. N°  
47  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2010769292

NOME: **ANDERSON RICIERI MARSANGO**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/E: **4336316 SSP SC**  
 CPF: **049.949.929-83** DATA NASCIMENTO: **03/06/1987**  
 FILIAÇÃO: **JOSE DAVID MARSANGO**  
**MARILI SALETE MARSANGO**  
 PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CAT. HAB: **D**  
 N° REGISTRO: **03636467857** VALIDADE: **02/07/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **11/07/2005**

OBSERVAÇÕES

*[Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2010769292

LOCAL: **XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO: **09/07/2020**  
*[Signature]* **Sandra Mara Pereira** **10344762168**  
 Diretora Estadual de Trânsito **SC154916161**  
 ASSINATURA DO EMISSOR

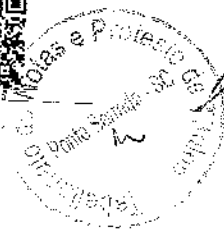
**SANTA CATARINA**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cándida Jacinta Bandeira Correia**  
 Av. XV de Novembro, 604 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0459 - notas@notas.com.br

AUTENTICAÇÃO nº 049557 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em testemunho, da da verdade.

*[Signature]*  
**MORGANA SOUZA - Escrevente Notarial**

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/GLN269344PAS  
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANCHONETE DO JUCA LTDA

CNPJ nº 75.898.510/0001-27

**ANDERSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, brasileiro nascido em 03/06/1987, empresário, CPF nº 049.949.929-83, CI - nº 4.336.316, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua João Severgnini, 102, Centro Ponte Serrada SC, CEP 89683000.

**JOSE DAVID MARSANGO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, empresário, CPF nº 385.225.009-91, CI - nº 856.571, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Frei Caetano, sn, Centro, Ponte Serrada - SC, CEP 89683000. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCHONETE DO JUCA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206158402, com sede Rua Frei Caetano, S/N, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.898.510/0001-27, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 1)** - A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **ANDERSON RICIERI MARSANGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 2)** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA 3)** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA - SC.

**CLÁUSULA 4)** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

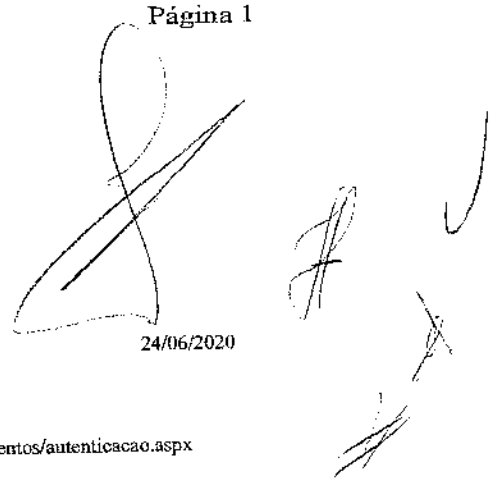
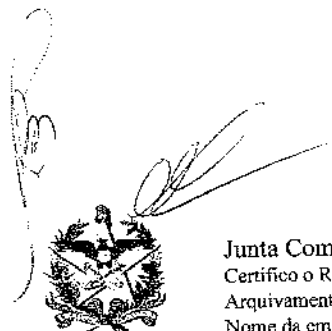
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

## DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Cláusula 1)** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LANCHONETE DO JUCA LTDA**.

Req: 81000000664636

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/06/2020  
Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402  
Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 603022081284840  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2020

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=arqwpjnsca93804Bh0i1j0q&chave2=11g8cwwspn\_0k515CvU1TA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38522500991-JOSE DAVID MARSANGO | 04994992983-ANDERSON RICIERI MARSANGO

FLS. Nº 48  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANCHONETE DO JUCA LTDA  
CNPJ nº 75.898.510/0001-27

FLS. Nº 49  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**Cláusula 2)** - A sede social da empresa será na Rua Frei Caetano, sn, Centro cidade de Ponte Serrada - SC Cep-89683000.

**Cláusula 3)** - O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios na forma a seguir definida:

a) - O sócio José Davi Marsango, tem importância já integralizada em moeda corrente nacional de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

b) - O sócio Anderson Ricieri Marsango tem importância já integralizada em moeda corrente nacional de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

O quadro social da empresa fica distribuído da seguinte forma:

- José David Marsango	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
- Anderson Ricieri Marsango	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000 quotas</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula 4)** - A sociedade tem como objetivo social a exploração dos ramos de: Lanchonetes, Agenciamento de Viagens, Padaria e Confeitaria.

**Cláusula 5)** - A sociedade iniciou suas atividades no dia 14 de maio de 1982, e funcionará por tempo indeterminado.

**Cláusula 6)** - A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **ANDERSON RICIERI MARSANGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

**Cláusula 7)** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8)** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, ainda, os lucros serem mantidos em contas especiais, para futuras incorporações ao capital social da empresa, ou suportadas as perdas pelos sócios, na proporção de suas quotas.

**Cláusula 9)** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula 10)** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares.

**Cláusula 11)** - Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000664636

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANCHONETE DO JUCA LTDA  
CNPJ nº 75.898.510/0001-27

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12)** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13)** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 14)** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 15)** - Elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ponte Serrada (SC) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

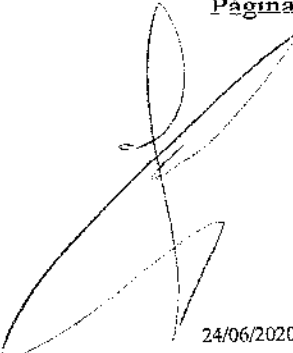
PONTE SERRADA/SC, 26 de maio de 2020.

**ANDERSON RICIERI MARSANGO**

**JOSE DAVID MARSANGO**

Req: 81000000664636

Página 3



24/06/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

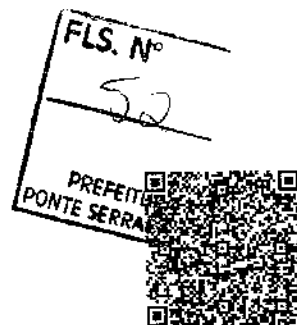
Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE DO JUCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206158402	75.898.510/0001-27	14/05/1982	01/06/1982
Endereço: RUA FREI CAETANO, S/N, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
LANCHONETE. AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PADARIA E CONFEITARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDERSON RICIERI MARSANGO 049.949.929-83	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE DAVID MARSANGO 385.225.009-91	75.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/06/2020	20204073529		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225730120



página: 1/2

CONTROLE: 22768332467580 CPF SOLICITANTE: 465.844.559-04 NIRE: 42206158402 EMITIDA: 12/04/2022 PROTOCOLO: 225730120



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE DO JUCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206158402	75.898.510/0001-27	14/05/1982	01/06/1982
Endereço: RUA FREI CAETANO, S/N, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225730120



página: 2/2

CONTROLE: 22768332467580 CPF SOLICITANTE: 465.844.559-04 NIRE: 42206158402 EMITIDA: 12/04/2022 PROTOCOLO: 225730120

FLS. Nº  
54  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2010063056

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2010063056

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
MARILENE FOPPA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA  
2721803 SSP SC

CPF  
806.720.199-49

DATA NASCIMENTO  
07/09/1972

FILIAÇÃO  
PEDRO FOPPA  
ANADIR FOPPA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06422833358

VALIDADE  
15/06/2025

1ª HABILITAÇÃO  
24/07/2015

OBSERVAÇÕES

*Marilene Foppa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ZANKESE, SC

DATA DE EMISSÃO  
28/06/2020

*Sandra Mara Pereira*  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

13.04.22  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

A empresa **MARILENE FOPPA**, inscrita no CNPJ nº **11.543.780/0001-32**, sediada na Rua Paralela BR 282, Sala 01, Km 462, Centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representada por sua representante legal, **MARILENE FOPPA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.721.803-1 - SSP-SC e do CPF nº 806.720.199-49, residente e domiciliada em Ponte Serrada/SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora **MARILENE FOPPA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.721.803-1 - SSP-SC e do CPF nº 806.720.199-49, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Processo Licitatório nº 07/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta, em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

*Marilene Foppa*

**MARILENE FOPPA**

RG: 2.721.803-1 - SSP-SC

CPF: 806.720.199-49

MARILENE FOPPA - ME  
CNPJ 11.543.780/0001-32

13.04.22

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS. N°  
56  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210395353-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) MARILENE FOPPA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO FOPPA		(mãe) ANADIR FOPPA	
TACADO EM (data de nascimento) 07-09-1972	IDENTIDADE NÚMERO 2.721.803-1	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 806.720.199-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANGELO FAVRETO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO (C.A.E.)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----	-----	-----	-----

NOME EMPRESARIAL MARILENE FOPPA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARALELA BR 282 KM 462			NÚMERO 219
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO (C.A.E.)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS-**-**-*****-**-**-*****-		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS
Atividades secundárias	MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SETOR DE LICITAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.543.780/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gereente)  
*Marilene Foppa M.E.*

DATA DA ASSINATURA  
23-02-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marilene Foppa*

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  João Luiz Foppa Metr. 384.835.7 Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê 26 FEV 2010	AUTENT  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2010 SOB N°. 20100580386 Protocolo: 10/058038-6, DE 24/02/2010 Empresa: 42 1 0395353 6 MARILENE FOPPA ME  MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
--	---



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARILENE FOPPA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103953536	11.543.780/0001-32	11/02/2010	15/02/2010
Endereço: RUA PARALELA BR 282 KM 462, 219 SALA 01, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
LANCHONETE, CASAS DE CHA E SUCOS.			PORTE
CAPITAL SOCIAL			Microempresa
R\$ 20.000,00 INTE MIL REAIS			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/02/2010	20100580386		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(A)S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARILENE FOPPA			
Identidade: 2.721.803-1	CPF: 80672019949		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: XXXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226014312



CONTROLE: 12538369406600 CPF SOLICITANTE: 465.844.559-04 NIRE: 42103953536 EMITIDA: 13/04/2022 PROTOCOLO: 226014312



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090  
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2010  
CONTRATO 0017/2010

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO

#### CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Contrato para uso do imóvel que celebram o MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA e MARILENE FOPPA ME, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº001/2010.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº82.777.236/0001-01, com sede à Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, Ponte Serrada, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONINHO ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 176.328.209-06, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, centro, nesta cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, a EMPRESA **MARILENE FOPPA ME**, CNPJ/MF sob nº. 11.543.780/0001-32, estabelecida na Rua as margens da BR 282, nº. SN, na cidade de Ponte Serrada, Santa Catarina, neste ato representada pela Sr<sup>(a)</sup> **MARILENE FOPPA**, residente e domiciliada na cidade de Ponte Serrada, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, diante da Licitação tornada a efeito na modalidade de Concorrência nº.001/2010, têm por justo e acordado o presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

#### DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Ponte Serrada, na qualidade de Cedente, faz concessão à **MARILENE FOPPA ME** - Concessionária, para o uso do imóvel sito as margens da BR 282, de propriedade do Cedente, com uma área edificada de 184m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados), nesta cidade.

#### DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal da presente Concessão de Direito Real de Uso será de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais mensais), com prazo de vigência de (dez) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento, o qual sofrerá reajuste anual, conforme índice oficial do Governo Federal.

#### ORIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - A Concessionária obriga-se:

- a pagar as taxas de água, energia elétrica e telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas que porventura possam incidir sobre o imóvel;
- a apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pelo Cedente;
- a responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados;
- a responsabilizar-se por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Cedente;
- a adquirir e manter todos os bens necessários ao desempenho das atividades que exercerá;
- a pagar, mensalmente, os valores decorrentes da Concessão de Direito Real de Uso, através de depósito em conta corrente a ser informada pelo Cedente, ou por qualquer outro meio exigido pelo Cedente.

*Marilene Foppa*





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090  
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.



### OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

CLÁUSULA QUARTA - são obrigações do Cedente:  
- disponibilizar o imóvel à Concessionária livre e desimpedido.

### DOS DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - são direitos da Concessionária:

5.1 Ocupar o espaço físico do imóvel objeto desta licitação, com a finalidade de instalar-se e exercer o ramo de atividade exigido neste Edital.

5.1 Arcar com as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas que porventura possam incidir sobre o imóvel, serão por conta da Concessionária.

5.2 Apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pelo Cedente.

5.3 Responsabilizar-se por eventuais perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Cedente.

5.4 A Concessionária deverá responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados.

5.5. A Concessionária será responsável pela aquisição e manutenção de todos os bens necessários ao desempenho das atividades que exercerá.

### DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao Município, por pessoa designada, o direito de fiscalização dos deveres da Concessionária, bem como, do pessoal e serviços contratados.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedada a utilização do imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso diversa de sua finalidade, bem como transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do Cedente.

Parágrafo Segundo: Ao final da concessão, o imóvel retornará ao Município, com todas as suas benfeitorias.

Parágrafo Terceiro: Caso o Concessionário tiver a intenção de realizar melhoramentos e benfeitorias, este deverá pedir autorização por escrito ao Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de término do presente contrato, ou por ser rescindido, obriga-se a Concessionária a desocupar imediatamente o imóvel objeto desse contrato, entregando-o ao Cedente em perfeitas condições, independente de aviso prévio judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: O Cedente poderá considerar rescindido o contrato a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela Concessionária de qualquer cláusula contratual.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento integral, inclusive nas datas aprazadas, implicará na faculdade de rescisão contratual, ou independentemente de notificação ou interpelação sujeitando o infrator, ao ressarcimento das perdas ou danos causados.

### DA RESCISÃO:

CLÁUSULA OITAVA - Considerar-se-á rescindido o contrato de concessão, independentemente de ato especial, retornando o imóvel ao outorgante Cedente, nos seguintes casos:

- I - se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
- II - se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

Marilene Foppa

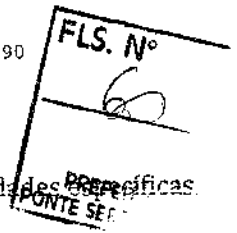


# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090  
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.

CONFERE COM O ORIGINAL



III - se o outorgado concessionário renunciar à concessão, deixar de exercer as suas atividades específicas ou se extinguir;

IV - por interesse público.

Parágrafo Único: O caso de rescisão pelos motivos expressos nos incisos I e III, a retomada ocorrerá sem que assista ao outorgado concessionário o direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, inclusive as necessárias, podendo levantar apenas as voluptuárias.

CLÁUSULA NONA - O Cedente poderá considerar rescindido o presente contrato independente de seu término, no caso de descumprimento pela Concessionária de qualquer cláusula contratual conforme disposto no art. 79, inciso I, e art. 80, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas na forma do art. 87 e seus incisos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os melhoramentos e benfeitorias realizadas pela Concessionária no imóvel objeto desta concessão, serão incorporados ao patrimônio Público Municipal, sem direito à indenização.

### DAS PENALIDADES:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, as sanções abaixo relacionadas, previstas na Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Primeiro: Essas penalidades serão aplicadas a critério da Administração Municipal e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas as penalidades:

I - quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração;

II - quando houver descumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 ou de normas legais ou regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro:

A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (inciso II).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As multas previstas nos itens anteriores não impedem que o Cedente rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

*Marlene Foppa*

FLS. Nº  
61  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA COM O ORIGINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264. - Fone - 049 3435 - 0122. - Fax. 3435 - 0090  
CEP - 89683-000 - PONTE SERRADA - SC. - CNPJ - 82.777.236/0001-01.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Ponte Serrada, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Contrato.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Ponte Serrada, SC, 01, de Março, de 2010.

TAB. CORREIA

*Márcilene Foppa*

MARILENE FOPPA ME  
MARILENE FOPPA  
Sócio-Gerente

~~MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
ANTONINHO ROSSI  
Prefeito Municipal~~

*Eduardo Coppini*

EDUARDO COPPINI  
ADVOGADO

Advogado OAB/SC 16.037

Testemunhas:

JADES PASTORELO  
CPF/MF: 414.044.750-87

*Marcio José Chibicheski*  
MARCIO JOSÉ CHIBICHESKI  
CPF/MF: 015.887.629.63

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PONTE SERRADA**

Cândida Correia - Tabelião Oficial - Fone: (49) 3436-0469  
Av XV de Novembro, 504 - CEP 89.683-000 - Ponte Serrada/SC

RECONHECIMENTO: 032202

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) MARILENE FOPPA

Ponte Serrada, 11 de março de 2010. Em test. da verdade.

Vanderley Correia - Tabelião Substituto  
Emolumentos: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$2,90

TABELIONATO  
CORREIA



*Jades Pastorelo*

*Marcio José Chibicheski*

*Márcilene Foppa*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204073529

FLS. N°  
51  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / S

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LANCHONETE DO JUCA LTDA
PROTOCOLO	204073529 - 24/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206158402  
CNPI 75.898.510/0001-27  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/06/2020  
SOB N: 20204073529

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204073529

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04994992983 - ANDERSON RICIERI MARSANGO

Cpf: 38522500991 - JOSE DAVID MARSANGO

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Large handwritten signature]*  
24/06/2020

*[Handwritten initials and marks]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

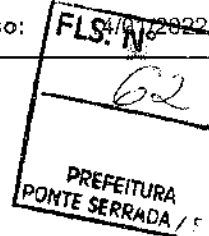
**CONCORRÊNCIA**

7/2022

Nº Processo: 7/2022

Data Processo: FLS. Nº 2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**



Reuniram-se no dia 20/04/2022 as 08:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**


MARILENE FOPPA ME	11.543.780/0001-32
LANCHONETE DO JUCA LTDA	75.898.510/0001-27

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as 8 horas e 45 minutos, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrou-se que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: LANCHONETE DO JUCA e MARILENE FOPPA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a Comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Foram abertos os envelopes de habilitação e foi constatado que ambas estavam aptas. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta e foi constatados os seguintes valores: LANCHONETE DO JUCA para o itens 1 e 3 sendo: sala: nº1: R\$ 1.379,46 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e sala n.3 R\$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A empresa MARILENE FOPPA apresentou para o item 4 o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Desta forma foram declaradas VENCEDORAS. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

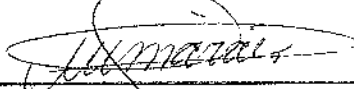
VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_


FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

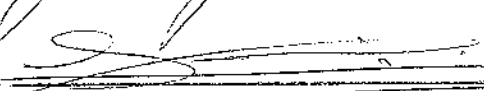
PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO


  
\_\_\_\_\_

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jose David Marsango  
(LANCHONETE DO JUCA LTDA)

  
\_\_\_\_\_

MARILENE FOPPA  
(MARILENE FOPPA ME)



FLS. N°  
63  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FLS. N°  
 27  
 PREFEREIRA  
 PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 4210395353-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relacionado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILENE FOPPA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO FOPPA		(mãe) ANADIR FOPPA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-09-1972	IDENTIDADE NÚMERO 2.721.803-1	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 806.720.199-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - completa no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANGELO FAVRETO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	REGIÃO DE ENTORNO (preencher somente se aplicável)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARILENE FOPPA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARALELA BR 282 KM 462			NÚMERO 219
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	REGIÃO DE ENTORNO (preencher somente se aplicável)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS-*****		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.543.780/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
---	---	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor)  
*Marilene Foppa M.E.*

DATA DA ASSINATURA  
23-02-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marilene Foppa*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  João Luiz Berto Diretor Regional da JUCESC em Florianópolis 26 FEV 2010	AUTENT.  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2010 SOB N°. 20100580386 Protocolo: 10/058038-6, DE 24/02/2010 Empresa: 42 1 0395353 6 MARILENE FOPPA ME  Monique Olinger Philippi SECRETÁRIA GERAL
---	---

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL



FLS. IV  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILENE FOPPA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO FOPPA	(mãe) ANADIR FOPPA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-09-1972	IDENTIDADE número 2.721.803-1	Órgão emissor SSP	UF SC
		CPF (número) 806.720.199-49	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANGELO FAVRETO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	ESTADO DO MUNICÍPIO (UF - da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA		UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARILENE FOPPA		NÚMERO 517	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 7 DE SETEMBRO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	ESTADO DO MUNICÍPIO (UF - da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS-*****		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÕES DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO 1 - NIRE
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Marilene Foppa*

DATA DA ASSINATURA  
09-02-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marilene Foppa*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Luiz Berti</i> Metr. 354-5 Secretaria Regional da DCESC em Xaxim 11 FEV 2010	AUTE! MARILENE FOPPA MONIQUE OLINGER PHILIPP SECRETÁRIA GERAL
--	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/02/2010 SOB Nº. 4210355333  
Protocolo: 10/057862-4, DE 10/02/2010





PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) MARILENE FOPPA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO FOPPA		(mãe) ANADIR FOPPA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07-09-1972	IDENTIDADE número 2.721.803-1	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 806.720.199-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANGELO FAVRETO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL MARILENE FOPPA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 517
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS-*****		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS		
Atividades secundárias:			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PARTICIPANTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL CONDOMÍNIO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marilene Foppa</i>				
DATA DA ASSINATURA 09-02-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marilene Foppa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>11 FEV 2010</i>	AUTEI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/02/2010 SOB Nº. 42103652556 Protocolo: 10/057862-4, DE 10/02/2010 MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº  
67  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.543.780/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2010
NOME EMPRESARIAL MARILENE FOPPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE RANCHO DO TIRIRICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARALELA BR 282	NÚMERO 219	COMPLEMENTO SALA 01 KM 462
CEP 89.683-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 3435-0240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 10:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARILENE FOPPA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103953536	11.543.780/0001-32	11/02/2010	15/02/2010
Endereço: RUA PARALELA BR 282 KM 462, 219 SALA 01, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
LANCHONETE, CASAS DE CHA E SUCOS.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/02/2010	20100580386		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARILENE FOPPA			
Identidade: 2.721.803-1	CPF: 80672019949		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: XXXXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

226014312



CONTROLE: 12638369406600 CPF SOLICITANTE: 465.844.559-04 NIRE: 42103953536 EMITIDA: 13/04/2022 PROTOCOLO: 226014312



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

12/04/2022 10:39:13

256034338

11543780000132

46584455904

## FICHA CADASTRAL

256034338  
11543780000132  
46584455904

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

## Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.603.433-8	CPF/CNPJ:	11.543.780/0001-32
Nome Empresarial:	MARILENE FOPPA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	LANCHONETE RANCHO DO TIRIRICA		
Município/UF:	82635 - PONTE SERRADA / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	11/02/2010
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

## Dados Fiscais

Nire:	42103953536	Capital Social:	20.000,00
Dt. Constituição:	11/02/2010	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	11/02/2010	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	09/03/2010	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/09/2021 11:38:35, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFE a partir de 14/09/2017		
<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qualificação</b>	
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Principal	

## Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA PARALELA BR 282		
Número:	219	Complemento:	SALA 01 KM 462
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4934350003	FAX:	
E-Mail:	PAULOTREMEA14@GMAIL.COM	Web Site:	

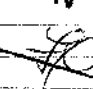
## Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA PARALELA BR 282		
Número:	219	Complemento:	SALA 01 KM 462
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

## Dados do Contabilista

Nome:	PAULO ROBERTO TREMEA		
CPF/CNPJ:	46584455904	CRC:	1SC01487601
Data Ingresso:	17/02/2010		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	R FREI CAETANO - ED. VALERIO TREMEA		
Número:	353	Complemento:	SALA 107
Referência:		Bairro:	CENTRO

<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89683-000	<b>Município/UF:</b>	PONTE SERRADA/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4934350778	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	paulotremea14@gmail.com	<b>Web Site:</b>	

FLS. N°  
  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

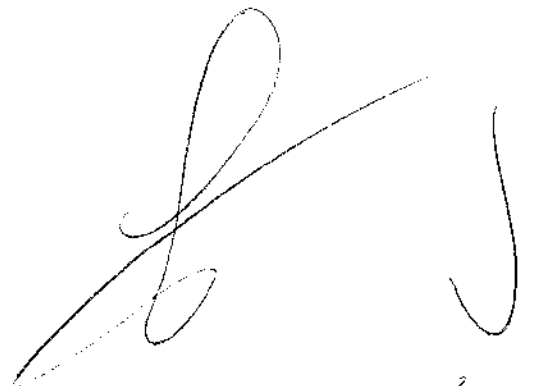
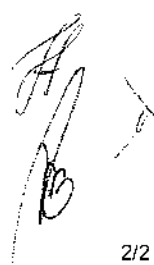
Dados Gerais				
<b>Titular:</b>	<b>Nome:</b>	MARILENE FOPPA		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	80672019949		
	<b>Relação:</b>	TITULAR		
	<b>Qualificação:</b>	NAO TEM VALOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	11/02/2010	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA JACOB ZOTTI		
	<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	CASA
	<b>Referência:</b>	RUA BENVENUTO CEZAR BRANCO	<b>Bairro:</b>	INDUSTRIAL
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89683-000	<b>Município/UF:</b>	PONTE SERRADA/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

Dados Gerais				
<b>Administrador:</b>	<b>Nome:</b>	MARILENE FOPPA		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	80672019949		
	<b>Relação:</b>	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	<b>Qualificação:</b>	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	<b>Data Ingresso:</b>	11/02/2010	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA JACOB ZOTTI		
	<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	CASA
	<b>Referência:</b>	RUA BENVENUTO CEZAR BRANCO	<b>Bairro:</b>	INDUSTRIAL
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89683-000	<b>Município/UF:</b>	PONTE SERRADA/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GRAF Chapecó		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Número Registro:</b>	

**Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.**

**TERMO DE VISTORIA**

FLS. Nº  
71  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA  
Cidade: F

Inscrição Municipal: 050634  
 Nome/Razão Social: 6088 - MARILENE FOPPA - ME  
 Endereço: Rua RUA PARALELA BR 282 , 219 SALA 01 KM 462 CEP: 89.683-000  
 Bairro: CENTRO  
 Telefone:  
 CPF/CNPJ: 11.543.780/0001-32  
 Serv. Contábeis: PAULO ROBERTO TREMEA EIRELI  
 Atividade: LANCHONETE  
 Receita: ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

\*\*\*Protocolo de Entrega - Notificação Declaro  
 haver recebido o Carnê\*\*\*  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Data Nome Legível

- COLOCAR EM LOCAL VISIVEL  
 - AUTENTICAR AS DUAS VIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
 ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ALVARA DE LOCALIZAÇÃO PERMANÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
 SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - 2022**

CONCEDIDO A  
**6088 - MARILENE FOPPA - ME**

PARA SE ESTABELEÇER NA  
 Rua RUA PARALELA BR 282 , 219, SALA 01 KM 462, CENTRO

ATIVIDADE(S)  
**LANCHONETE**

DATA INÍCIO ATIVIDADE 17/02/2010	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50634		
CPF/CNPJ 11.543.780/0001-32	CÓD. DA ATIVIDADE 5611203	DATA DE VALIDADE 10/03/2023	DATA DE EMISSÃO 03/03/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Valido somente com a autenticação mecânica.

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICCOB  
 03/03/2022 - COMPROVANTE - 10:14:15  
 DE PAGAMENTO DE TITULO

TERMINAL: 3066/03/1002 - CORRESPONDENTE SICCOB  
 USUARIO: MARCIOA3066\_00

10294 - MARCIO ANTONIO MORAES  
 CNPJ: 85.253.474/0001-06  
 FREL CAETANO - CENTRO  
 PONTE SERRADA - SC

OPERACAO: ..... 04/02 - TITULO  
 NATUREZA DA OPERACAO: ..... CREDITO  
 N. DA AUTENTICACAO: ..... 0003

LINHA DIGITAVEL:  
 75891306640100336261124084080017469200000033661

INSTITUICAO EMISSORA:  
 ..... 756 - BANCO SICCOB S.A.

BENEFICIARIO:  
 NOME FANTASIA: ..... MUNICIPIO DE PONTE SERRADA/  
 NOME/RAZAO SOCIAL: ..... MUNICIPIO DE PONTE SERRADA/  
 CPF/CNPJ: ..... 8277723600010

PAGADOR:  
 CPF/CNPJ: ..... 1154378000013

VENCIMENTO: ..... 10/03/2022  
 VALOR DOCUMENTO: ..... 336,6  
 VALOR MULTA: ..... 0,00  
 VALOR OUTROS ENCARGOS: ..... 0,00  
 VALOR DESCONTO: ..... 0,00  
 VALOR OUTRAS DEDUÇÕES: ..... 0,00  
 VALOR TOTAL: ..... 336,61  
 ID: ..... 5282275A-6A94-4143-8055-80F6C60168A1

OUVIDORIA SICCOB: 08007250896

13.04.22 ✓  
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
 SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARILENE FOPPA**  
**CNPJ: 11.543.780/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:00 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **7CE8.5243.C011.0C30**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARILENE FOPPA**  
CNPJ/CPF: **11.543.780/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140046493117
Data de emissão:	22/03/2022 17:49:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/04/2022 10:40:02





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 12/04/2022 10h38min

Número 478 Validade FLS: 01/2022

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARILENE FOPPA - ME CNPJ: 11543780000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

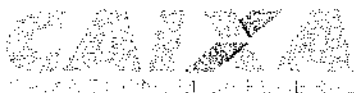
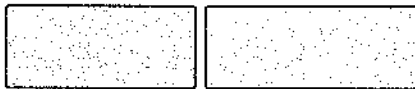
Código de Controle

CWZJEAOJMHTVJXE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 12 de Abril de 2022

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
Ponte Serrada (SC) - CEP: 89683000 - Fone: 4934356000



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.543.780/0001-32

**Razão Social:** MARILENE FOPPA

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 517 SALA 02 / CENTRO / PONTE SERRADA / SC  
/ 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

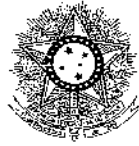
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2022 a 08/05/2022

**Certificação Número:** 2022040901331880044986

Informação obtida em 12/04/2022 08:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE FOPPA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.543.780/0001-32

Certidão nº: 11582157/2022

Expedição: 12/04/2022, às 11:09:44

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE FOPPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.543.780/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/04/2022

0012128725

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ponte Serrada



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9431757

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 11/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARILENE FOPPA, portador do CNPJ: 11.543.780/0001-32. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

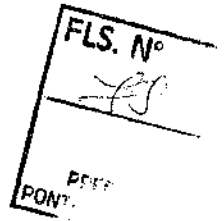
**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, terça-feira, 12 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0012128725



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1405462**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: MARILENE FOPPA**

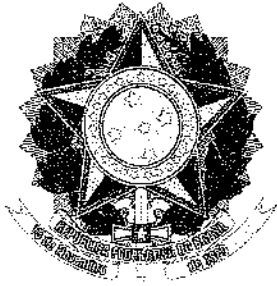
Raiz do CNPJ: 11.543.780

Certidão emitida às 11:08 de 12/04/2022.

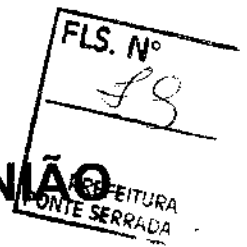
**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARILENE FOPPA**

CPF/CNPJ: **11.543.780/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

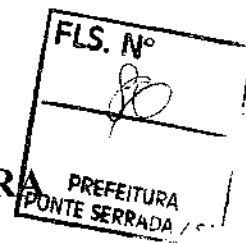
Certidão emitida às 10:40:34 do dia 12/04/2022 , com validade até o dia 12/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5V4apcIE3tCgMsCnzuzD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# DECLARAÇÃO ATESTANDO SITUAÇÃO FINANCEIRA



Empresa: **MARILENE FOPPA**  
END: Rua Paralela BR 282, SN, Centro, Sala 1  
MUNICIPIO/UF: Ponte Serrada/SC  
CNPJ: 11.543.780/0001-32

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022**

A empresa **MARILENE FOPPA**, inscrita no CNPJ nº 11.543.780/0001-32, sediada na Rua Paralela BR 282, Sala 01, Km 462, Centro, Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal. Sra: **MARILENE FOPPA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.721.803-1 - SSP-SC e do CPF nº 806.720.199-49, **DECLARA**, para fins do Processo Licitatório nº 07/2022 que goza de boa situação financeira.

E por ser verdade, vai datada e assinada.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

13.04.22 ✓  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Marilene Foppa*

**MARILENE FOPPA**

RG: 2.721.803-1 - SSP-SC

CPF: 806.720.199-49

MARILENE FOPPA - ME

CNPJ 11.543.780/0001-32

*Paulo Roberto TreMEA*

**PAULO ROBERTO TREMEA** – Téc. em Contabilidade

RG: 1.304.822 - SSP-SC

CPF: 465.844.885-04

*ll*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022  
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 07/2022

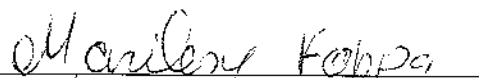


DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

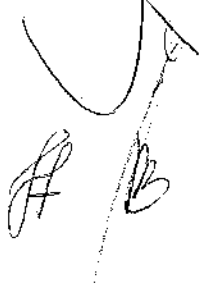
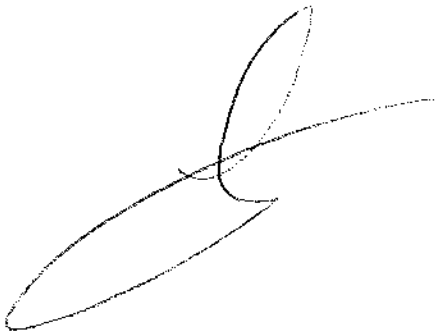
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE  
CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO  
MUNICÍPIO

**MARILENE FOPPA**, inscrita no CNPJ nº 11.543.780/0001-32, sediada na Rua Paralela BR 282, Sala 01, Km 462, Centro, Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, Sra: **MARILENE FOPPA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.721.803-1 - SSP-SC e do CPF nº 806.720.199-49, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022

  
**MARILENE FOPPA**  
RG: 2.721.803-1 - SSP-SC  
CPF: 806.720.199-49  
**MARILENE FOPPA - ME**  
CNPJ 11.543.780/0001-32

13.04.22 ✓  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL







## DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

### ANEXO III

A empresa **MARILENE FOPPA**, inscrita no CNPJ nº **11.543.780/0001-32**, sediada na Rua Paralela BR 282, Sala 01, Km 462, Centro, Ponte Serrada/SC, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Processo Licitatório Nº 07/2022, conforme segue:

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

*Marilene Foppa*

**MARILENE FOPPA**

RG: 2.721.803-1 - SSP-SC

CPF: 806.720.199-49

MARILENE FOPPA - ME  
CNPJ 11.543.780/0001-32

13.04.22  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANCHONETE DO JUCA LTDA  
CNPJ nº 75.898.510/0001-27

**ANDERSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, brasileiro, nascido em 03/06/1987, empresário, CPF nº 049.949.929-83, CI - nº 4.336.316, órgão expedidor residente e domiciliado na Rua João Severgnini, 102, Centro Ponte Serrada SC, CEP 89683000.

**JOSE DAVID MARSANGO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 11/01/1953, empresário, CPF nº 385.225.009-91, CI - nº 856.571, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Frei Caetano, sn, Centro, Ponte Serrada - SC, CEP 89683000. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LANCHONETE DO JUCA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206158402, com sede Rua Frei Caetano, S/N, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.898.510/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 1)** - A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **ANDERSON RICIERI MARSANGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 2)** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA 3)** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PONTE SERRADA - SC.

**CLÁUSULA 4)** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Cláusula 1)** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LANCHONETE DO JUCA LTDA**.

Req: 81000000664636

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2020



FLS. Nº  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38522500991-JOSE DAVID MARSANGO | 04994992983-ANDERSON RICIERI MARSANGO  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwXtS3AG803BH01110Q&chave2=U98CWW59N-CR312CVLTKR>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LANCHONETE DO JUCA LTDA  
CNPJ nº 75.898.510/0001-27

FLS. Nº  
85  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**Cláusula 2)** - A sede social da empresa será na Rua Frei Caetano, sn, Centro cidade de Ponte Serrada – SC Cep-89683000.

**Cláusula 3)** - O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios na forma a seguir definida:

a) - O sócio José Davi Marsango, tem importância já integralizada em moeda corrente nacional de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

b) - O sócio Anderson Ricieri Marsango tem importância já integralizada em moeda corrente nacional de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

O quadro social da empresa fica distribuído da seguinte forma:

- José David Marsango	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
- Anderson Ricieri Marsango	75.000 quotas	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000 quotas</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula 4)** - A sociedade tem como objetivo social a exploração dos ramos de: Lanchonetes, Agenciamento de Viagens, Padaria e Confeitaria.

**Cláusula 5)** - A sociedade iniciou suas atividades no dia 14 de maio de 1982, e funcionará por tempo indeterminado.

**Cláusula 6)** - A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **ANDERSON RICIERI MARSANGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

**Cláusula 7)** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8)** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, ainda, os lucros serem mantidos em contas especiais, para futuras incorporações ao capital social da empresa, ou suportadas as perdas pelos sócios, na proporção de suas quotas.

**Cláusula 9)** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula 10)** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares.

**Cláusula 11)** - Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000664636

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE LANCHONETE DO JUCA LTDA  
CNPJ nº 75.898.510/0001-27

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12)** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13)** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 14)** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 15)** - Elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ponte Serrada (SC) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

PONTE SERRADA/SC, 26 de maio de 2020.

**ANDERSON RICIERI MARSANGO**

**JOSE DAVID MARSANGO**

Req: 81000000664636

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204073529



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LANCHONETE DO JUCA LTDA
PROTOCOLO	204073529 - 24/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206158402  
CNPJ 75.898.510/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020  
SOB N: 20204073529

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204073529

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04994992983 - ANDERSON RICIERI MARSANGO

Cpf: 38522500991 - JOSE DAVID MARSANGO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204073529 Protocolo 204073529 de 24/06/2020 NIRE 42206158402

Nome da empresa LANCHONETE DO JUCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 603022081284840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/06/2020

*[Handwritten signatures and initials]*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FLS. N° 89

PREFEITURA  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101187861		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE DAVID MARSANGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) DAVID MARSANGO	(mãe) JAIMÉ PAVAN MARSANGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1953	IDENTIDADE número 656.571	Órgão emissor SSP	CPF (número) 385.225.009-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 102
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89683000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) UF SC
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE DAVID MARSANGO			NÚMERO S/N
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREI CAETANO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89683000	
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) paulotremea@netps.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611203 Atividades Secundárias 7911200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE. AGENCIAMENTO DE VIAGENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1982	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7589851000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE DAVID MARSANGO			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose David Marsango</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR E SE ARQUIVAR SE <i>Elaine Zullian Salvador</i> Mat. 379226-9 02 MAI 2019	AUTENTICAÇÃO		
Reguimento Eletrônico: 81900000567735			Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/05/2019  
Arquivamento 20196497523 Protocolo 196497523 de 30/04/2019 NIRE 42101187861  
Nome da empresa JOSE DAVID MARSANGO  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 497176756211525  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/05/2019

*Blasco Borges Barcellos*





PLS. Nº 90  
PREFEITUR  
PONTE SERRADA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210118786-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ DAVID MARSANGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) DAVID MARSANGO		(mãe) JAIME PAVAN MARSANGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-01-1953	IDENTIDADE número 16/R 856.571	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 385.225.009-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 102
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT DE DADOS EXCT NOME EMPR

NOME EMPRESARIAL JOSÉ DAVID MARSANGO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FREI CAETANO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89683-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS x-x-x-
------------------------------------	--

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA/SC - Cãndida Jacinta Bandeira Correia  
Av. XV de Novembro, 304 - Centro - CEP 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0493 - notasps@hotmail.com

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE
Atividades secundárias	

AUTENTICAÇÃO nº 049585 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC, 18 de abril de 2022. Em testemunho da verdade.

Cãndida Jacinta Bandeira Correia - Tabelã Oficial

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 04/27018-PDD8  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-1982	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 75.898.510/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>José David Marsango</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José David Marsango</i>
DATA DA ASSINATURA 12-08-2004	

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERC**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

17 AGO 2004

176.960-0

IMMART WEIZEL

AUTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2004  
SOB Nº: 20042148162  
Protocolo: 04/214816-2  
Empresa: 42 1 0118786 1  
JOSÉ DAVID MARSANGO ME

FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL



FIRMA INDIVIDUAL

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

FLS. Nº 51  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA/SC

01 Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE SANTA CATARINA

**JOSÉ DAVID MARSANGO**  
NOME DO TITULAR

Natural de Chapecó/SC. Brasil Casado  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAIS) ESTADO CIVIL

Filho de David Marsango e de Jaime Favari Marsango  
FILIAÇÃO

Nascido em 11/01/53 portador do Documento de Identidade nº 11/1-056.571  
DATA DO NASCIMENTO

Expedido pelo S.S.I. SC. CPF nº 001.385.225-099 91  
CHISÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº BÁSICO CONTROLE

Residente na Rua Frei Castano s/n - Centro - Ponte Serrada/SC CEP 42603  
TIPO DE LOGRADOURO NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

Declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (ver tabela no verso)

**CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

DA SEDE 03 42101187861 04

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (Para Uso da Junta Comercial)

05 140522

04 NOME COMERCIAL

06 **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) EMPRESA DE S.C.

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO, COMPLEMENTO (Nº - APTO. - CASA - ETC.)

07 **RUA FRIE CASTANO, S/N - CENTRO - PONTE SERRADA/SC**

NOME DO BAIRRO 08 **CENTRO** CEP 09 42603

NOME DO MUNICÍPIO 10 **PONTE SERRADA** 11 **4230513402** CDD. DO MUNICÍPIO (Para Uso da Junta Comercial)

SIGLA DA UF 12 **SC** TELEFONES / OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

OGC - básico 13 758985110 ordem 0001 controle 27 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 14 **100000000000** centavos

INÍCIO DAS ATIVIDADES 15 **01/01/22**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS

**BAR**  
**LANCHONETE**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES 16 **512000**  
**513002**  
(Para Uso da Junta Comercial)

**TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cândida Jacinta Bandeira Correta**  
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 42603-900 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 2435-0459 - cactasas@tblonau.com.br

AUTENTICAÇÃO nº 049598 - Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, da verdade. Ponte Serrada, SC, 18 de abril de 2022. Em testemunho:

Cândida Jacinta Bandeira Correta - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal 3x4 127019-6K2R  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

08 DATA 07 / 05 / 82 ASSINATURA DO TITULAR Leão D. Marsango

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FLS. N°  
92  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.898.510/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/05/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LANCHONETE DO JUCA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE DO JUCA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FREI CAETANO</b>	NÚMERO <b>S N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.683-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTE SERRADA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **10:16:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE DO JUCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206158402	75.898.510/0001-27	14/05/1982	01/06/1982
Endereço: RUA FREI CAETANO, S/N, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			
OBJETO SOCIAL			
LANCHONETE, AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PADARIA E CONFEITARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDERSON RICIERI MARSANGO 049.949.929-83	75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE DAVID MARSANGO 385.225.009-91	75.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/06/2020	20204073529		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

225730120



CONTROLE: 22768332467580 CPF SOLICITANTE: 465.844.559-04 NIRE: 42206158402 EMITIDA: 12/04/2022 PROTOCOLO: 225730120



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LANCHONETE DO JUCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206158402	75.898.510/0001-27	14/05/1982	01/06/1982
Endereço: RUA FREI CAETANO, S/N, CENTRO, PONTE SERRADA, SC - CEP: 89683000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225730120



página: 2/2

CONTROLE: 22768332467580 CPF SOLICITANTE: 465.844.559-04 NIRE: 42206158402 EMITIDA: 12/04/2022 PROTOCOLO: 225730120



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 04/03/2022 10h49min

Número 455 Validade 10/03/2023

FLS. Nº 35  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
 E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à **JOSE DAVID MARSANGO ME CNPJ: 75.898.510/0001-27**

Para estabelecer na **Rua FREI CAETANO, 148 - Bairro CENTRO - CEP: 89683000**

Nome fantasia **Não informado**

Atividade principal **BAR E LANCHONETE**

Económico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
211	17/05/1982	CWZIORYEYXUEN4Y0	Válido somente com comprovante de pagamento

Características	Unidade	Opção
Descrição Complemento Atividades		BAR E LANCHONETE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, pp.  
 04/MAR/2022 063-301400201-3 HORA DE 17:46:41  
 TERM 060810

LOT: 20 025130-9  
 LOCALIDADE: PONTE SERRADA  
 AG. VINCULADA: 0019

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL  
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
 7569130664 01003362603  
 47941140015 4 892200000040613

BENEFICIARIO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA  
 CNPJ: 82.777.236/0001-01

PAGADOR  
 NOME FANTASIA: JOSE DAVID MARSANGO ME  
 RAZAO SOCIAL: JOSE DAVID MARSANGO ME  
 CNPJ: 75.898.510/0001-27

DATA DE VENCIMENTO: 04/MAR/2022  
 VALOR NOMINAL: 406,13  
 JUROS: 0,00  
 TOF: 0,00  
 MILTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 406,13  
 VALOR CALCULADO: 406,13  
 VALOR DO PAGAMENTO: 406,13

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
 VIA DO CLIENTE

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ponte Serrada (SC), 04 de Março de 2022

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
 Ponte Serrada (SC) - CEP: 89683000 - Fone: 4934355000

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

12/04/2022 10:33:49  
250878992  
75898510000127  
46584455904

## FICHA CADASTRAL

PREFEITURA

PONTE SERRADA / SC

### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.087.899-2	CPF/CNPJ:	75.898.546/0001-27
Nome Empresarial:	LANCHONETE DO JUCA LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	LANCHONETE DO JUCA		
Município/UF:	82635 - PONTE SERRADA / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	01/06/1982
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

### Dados Fiscais

Nire:	42206158402	Capital Social:	150.000,00
Dt. Constituição:	14/05/1982	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	01/06/1982	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/06/1982	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	27/09/2021 18:33:59, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2014		
<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qualificação</b>	
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Principal	
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Secundário	
7911200	Agências de viagens	Secundário	

### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA FREI CAETANO		
Número:	S/N	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4934350421	FAX:	
E-Mail:	PAULOTREMEA14@GMAIL.COM	Web Site:	

### Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA PARANA		
Número:		Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89683-000	Município/UF:	PONTE SERRADA/SC
Caixa Postal:	13	CEP Caixa Postal:	89683000
Telefone:	04990350240	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

### Dados do Contabilista

Nome:	PAULO ROBERTO TREMEA		
CPF/CNPJ:	46584455904	CRC:	1SC01487601
Data Ingresso:	01/06/1982		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		

<b>Endereço:</b>	R FREI CAETANO - ED. VALERIO TREMEA		
<b>Número:</b>	353	<b>Complemento:</b>	SALA 107
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89683-000	<b>Município/UF:</b>	PONTE SERRADA/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4934350778	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	paulotremea14@gmail.com	<b>Web Site:</b>	

FLS. N°  
50  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	ANDERSON RICIERY MARSANGO		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	04994992983		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	13/05/2020	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA FREI CAETANO		
	<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89683-000	<b>Município/UF:</b>	PONTE SERRADA/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	4934350421	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>	lanchonetedojuca1@hotmail.com	<b>Web Site:</b>	

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	JOSE DAVID MARSANGO		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	38522500991		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	13/05/2020	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA SETE DE SETEMBRO		
	<b>Número:</b>	102	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89683-000	<b>Município/UF:</b>	PONTE SERRADA/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	4934350421	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>	lanchonetedojuca1@hotmail.com	<b>Web Site:</b>	

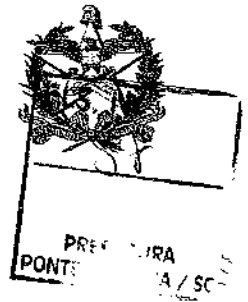
Informações Adicionais			
<b>Grupo Especialista :</b>	GRAF Chapecó		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	01 - PROPRIETÁRIO	<b>Data Início:</b> 01/06/1982	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	01 - LICENÇA/ALVARA	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Imprimir

Fechar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando apta a ser habitada a partir de: 01/04/2022.

VALIDADE: 31/03/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO					
Registro da Endereço (RE): RE8263000191A					
Nome da Edificação: LANCHONETE DO JUCA LTDA					
Nome Fantasia: LANCHONETE DO JUCA					
Logradouro público: Frei Caetano				Nº:	
Bairro: CENTRO		Município: PONTE SERRADA/SC		CEP: 89683-000	
Complemento:			LAT/LONG: (-26.873220930451,-52.015698552132)		
Referência: RODOVIÁRIA			Arquivo:		
Blocos Homologados CBMSC: 0			Blocos Cadastrados CBMSC: 1		
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO					
Protocolo: F8263000183A		Característica de: Baixa Complexidade RPCI-S		Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 150,00 (m²)					
Data da Solicitação: 01/04/2022			Quantidade de anexos: 4		
3.1. DETALHES POR BLOCO					
3.1.1. LANCHONETE DO JUCA					
Área da solicitação: 150,00 (m²)			Área aprovada: 150,00 (m²)		
Nº de pavimentos: 1		Altura: -		Área do pavimento Tipo: -	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI-S		Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)		Situação: -	
Tipo da Edificação: -		Tipo de Escada: -		Quantidade de Glp: 45,00 (Kg)	
OCUPAÇÕES					
NR	Ocupação	Destinação	Área	Área Comum	Área Solicitada
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	150,00 (m²)	0,00 (m²)	150,00 (m²)
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE					
Razão Social: LANCHONETE DO JUCA			Nome Fantasia: LANCHONETE		
CPF/CNPJ: 75.898.510/0001-27					
5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE					
NR	Nome Completo				
1	LANCHONETE DO JUCA				
6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO					
Resultado : DEFERIDO					
Observações:					

Quartel de PONTE SERRADA/SC, 01/04/2022



Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

PONTE SERRADA/SC, 01/04/2022

LOCAL E DATA



Autenticidade e-SCI: 56aabbdfacda3c362b3356d21a2b56e3b3c50907

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke. Below it are smaller handwritten initials or marks.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LANCHONETE DO JUCA LTDA**  
**CNPJ: 75.898.510/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

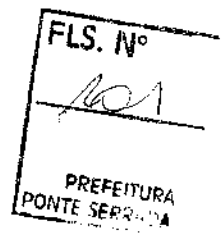
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:28 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **1020.85B9.AA3C.264B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LANCHONETE DO JUCA LTDA**  
CNPJ/CPF: **75.898.510/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140043683047
Data de emissão:	18/03/2022 09:07:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/05/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/03/2022 09:07:32



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 12/04/2022 10h36min

Número 477 Validade 12/05/2022

FLS. Nº

102

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

JOSE DAVID MARSANGO ME CNPJ: 75898510000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

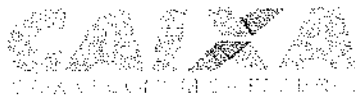
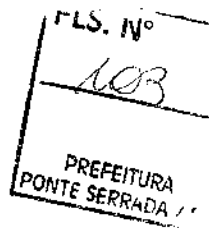
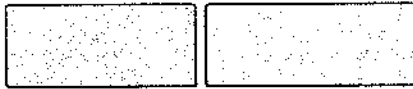
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYWLCCLNHFPYGX2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.ponteserrada.sc.gov.br/>

Ponte Serrada (SC), 12 de Abril de 2022



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.898.510/0001-27

**Razão Social:** JOSE DAVID MARSANGO

**Endereço:** R FREI CAETANO S N / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

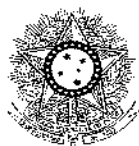
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022

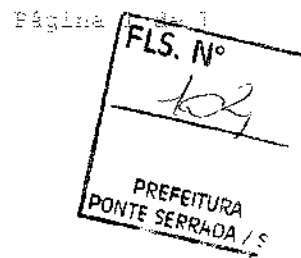
**Certificação Número:** 2022040401470011404620

Informação obtida em 12/04/2022 08:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANCHONETE DO JUCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.898.510/0001-27  
Certidão n°: 8881125/2022  
Expedição: 18/03/2022, às 09:09:32  
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANCHONETE DO JUCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.898.510/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

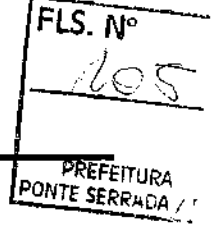
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/03/2022

0012045329

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Ponte Serrada



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9349068

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 17/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LANCHONETE DO JUCA LTDA, portador do CNPJ: 75.898.510/0001-27. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

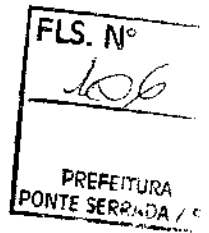
**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, sexta-feira, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012045329



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1358463**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LANCHONETE DO JUCA LTDA**

Raiz do CNPJ: 75.898.510

Certidão emitida às 09:30 de 18/03/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FLS. Nº  
107  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LANCHONETE DO JUCA LTDA

CPF/CNPJ: 75.898.510/0001-27

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:39:49 do dia 12/04/2022 , com validade até o dia 12/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zRSn0pGgA38iWmJZryZP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# DECLARAÇÃO ATESTANDO SITUAÇÃO FINANCEIRA

Empresa: **LANCHONETE DO JUCA LTDA**  
END: Rua Frei Caetano, SN, Centro  
MUNICIPIO/UF: Ponte Serrada/SC  
CNPJ: 75.898.510/0001-27

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2022**

A empresa **LANCHONETE DO JUCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 75.898.510/0001-27, estabelecida na Rua Frei Caetano, SN, Centro, Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANDERSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Severgnini, 102, Centro, Ponte Serrada/SC, portador do CPF n° 049.949.929-83 e da RG n° 4.336.316 - SSP-SC, **DECLARA**, para fins do Processo Licitatório n° 07/2022 que goza de boa situação financeira.

E por ser verdade, vai datada e assinada.

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

Lanchonete do JUCA LTDA

  
ANDERSON RICIERI MARSANGO - Sócio Administrador

RG: 4.336.316 - SSP-SC

CPF: 049.949.929-83

  
PAULO ROBERTO TREMEA - CONTADOR

RG: 1.304.822 - SSP-SC

CPF: 465.844.885-04

Paulo Roberto Treméa  
Técnico em contabilidade


CPF 465.844.559-04

CRS/SC 1SC014376



DECLARAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA - SC - Cartório da Banca Panhiera Correia  
R. 20 de Novembro, 604 - Centro - CEP 89924-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0159 - mltsp@tribunal.com.br

REC. n° 176728 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
LANCHONETE DO JUCA LTDA, neste ato representada  
por: (1) ANDERSON RICIERI MARSANGO  
Doutor, Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em test. da  
verdade.



MORGANA SCUZA - Escritora Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Sel. R\$ 3,11 - Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKY97762-4E72

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89  
DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

**LANCHONETE DO JUCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.898.510/0001-27, sediada na Rua Frei Caetano, SN, Centro, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr ANDERSON RICIERI MARSANGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Severgnini, 102, Centro, Ponte Serrada/SC, portador do CPF nº 049.949.929-83 e da RG nº 4.336.316 - SSP-SC DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

TAB. CORREIA

Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022

Lanchonete do Juca Ltda

ANDERSON RICIERI MARSANGO - Sócio Administrador


RG:4.336.316 - SSP-SC

CPF:049.949.929-83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA SC - Cãndida Jacinta Bandeira Correia  
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - CEP 89693-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (48) 3433-0459 - notaspo@hotmail.com

REC. nº 176729. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
LANCHONETE DO JUCA LTDA, neste ato representada  
por: (1) ANDERSON RICIERI MARSANGO  
Dou fé. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em test. da  
verdade.

Morgana  
MORGANA SOUZA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKYS7753-9R1E



Notário Público de Ponte Serrada - SC

## DECLARAÇÃO UNIFICADA



Empresa: **LANCHONETE DO JUCA LTDA**  
END: Rua Frei Caetano, SN, Centro  
MUNICIPIO/UF: Ponte Serrada/SC  
CNPJ: 75.898.510/0001-27

A empresa **LANCHONETE DO JUCA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 75.898.510/0001-27, Inscrição Estadual n. 250878992, sediada na Rua Frei Caetano, SN, Centro, Ponte Serrada/SC, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Processo Licitatório n° 07/2022 conforme segue:

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

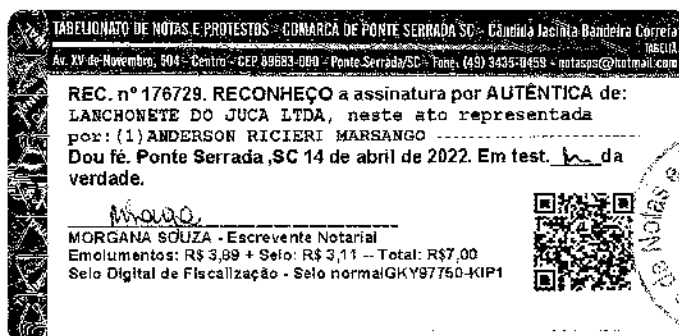
Ponte Serrada/SC, 20 de abril de 2022.

Lanchonete do Juca Ltda

**ANDERSON RICIERI MARSANGO** - Sócio Administrador

RG:4.336.316 - SSP-SC

CPF:049.949.929-83





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

**CONCORRÊNCIA**

7/2022

Número Processo: 7/2022

Data do Processo: FLS. Nº 01/2022

**Edital de Pregão Presencial Nº 7**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 1 - 2022**

112  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

Reuniram-se no dia 20/04/2022, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 587/2021 como objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tratando do Edital de Pregão Presencial nº 7 destinado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

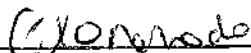
MARILENE FOPPA ME

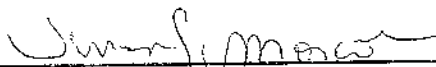
CNPJ/CPF: 11.543.780/0001-82

LANCHONETE DO JUCA LTDA

CNPJ/CPF: 75.898.510/0001-27

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

  
FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PRESIDENTE

  
VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

  
SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

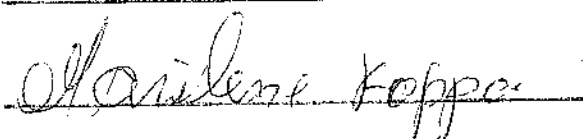
  
PATRICIA GUIMARÃES

  
JANICE DE FATIMA FARIAS

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José David Marsanga  
(LANCHONETE DO JUCA LTDA)

MARILENE FOPPA  
(MARILENE FOPPA ME)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01      Telefone: (49) 3435-0600  
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

Concorrência **113**  
7/2022

Número Processo  
Data do Processo: 14/01/2022

FLS Nº2  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

**OBJETO DO PROCESSO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022**

No dia 20/04/2022 às 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 587/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 7/2022 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as 8 horas e 45 minutos, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: LANCHONETE DO JUCA e MARILENE FOPPA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a Comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Foram abertos os envelopes de habilitação e foi constatado que ambas estavam aptas. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta e foi constatados os seguintes valores: LANCHONETE DO JUCA para o itens 1 e 3 sendo: sala: nº 1: R\$ 1.379,46 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), e sala n.3 R\$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A empresa MARILENE FOPPA apresentou para o item 4 o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Desta forma foram declaradas VENCEDORAS. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 20/04/2022

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PRESIDENTE

JANICE DE FATIMA FARIAS  
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES  
MEMBRO

SABRINA DOS SANTOS SCHULLER  
MEMBRO

VIVIAN GIZELE MARCOLAN  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jose David Marsango  
(LANCHONETE DO JUCA LTDA)

\_\_\_\_\_

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARILENE FOPPA  
(MARILENE FOPPA ME)

Marilene Foppa



13

14

15

16

17

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000  
 Rua Madre Maria Theodora  
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

**Concorrência**  
 Nº.: 7/2022 - CC

Processo Administrativo: 7/2022  
 Processo Licitatório: 7/2022  
 Data do Processo: 14/01/2022

Folha: 1/2

**Fornecedor: LANCHONETE DO JUCA LTDA**

Endereço: RUA FREI CAETANO - Bairro: CENTRO  
 Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000  
 CNPJ: 75.898.510/0001-27 Inscrição Estadual: 250878992  
 Telefone: 4934350421 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - medindo 119,42 m² (cento e dezenove virgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares. - Especificação: LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - medindo 119,42 m² (cento e dezenove virgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.	1.369,46		0,0000	1.379,46	1.379,46
2	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - medindo 16,49 m² (dezesseis virgula quarenta e nove metros quadrados), destinada à atividade de salão de beleza. - Especificação: LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - medindo 16,49 m² (dezesseis virgula quarenta e nove metros quadrados), destinada à atividade de salão de beleza.	189,11		0,0000	0,00	0,00
3	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - atividade de prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes. - Especificação: LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - 31,04 m² (trinta e um virgula quatro metros quadrados), destinada à atividade de prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.	356,95		0,0000	365,95	365,95

FLS. Nº  
 165  
 PREFEITURA  
 PONTE SERRADA

TAB. CORRELAÇÃO DE NOTAS E PROPOSTAS - COMARCA DE PONTE SERRADA, SC - Capital Jucina Bandeira Correa  
 Rua Av. de Novembro, 504 - Bairro - CEP: 89834-000 - Ponte Serrada, SC - Fone: (49) 3435-0456 - fofaspe@jucaib.com.br

REC. nº 176728. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
 LANCHONETE DO JUCA LTDA, neste ato representada  
 por: (1) ANDERSON RICIERI MARSANGO  
 Dou fé. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em test. da  
 verdade.

MORGANA SUZUKI - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,99 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKY97765-LDF6

TAB. CORRELAÇÃO

LANCHONETE DO JUCA LTDA  
 ANDERSON RICIERI MARSANGO  
 SOCIO ADMINISTRADOR

PONTE SERRADA, 13 de Abril de 2022



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01    Telefone: 49 3435-6000  
Rua Madre Maria Theodora  
C.E.P.: 89683-000    - Ponte Serrada

**Concorrência  
Nº.: 7/2022 - CC**

Processo Administrativo: 7/2022  
Processo Licitatório: 7/2022  
Data do Processo: 14/01/2022

Folha: 2/2

Fornecedor: LANCHONETE DO JUCA LTDA  
Endereço: RUA FREI CAETANO - Bairro: CENTRO  
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000  
CNPJ: 75.898.510/0001-27    Inscrição Estadual: 250878992  
Telefone: 4934350421    Enquadrado como MPE: Não    MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA A BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. - Especificação: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA A BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.	633,05		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

*[Empty box for observations]*

Total Geral:

1.743,81

(Valores expressos em Real)

PRECATÓRIA  
PONTE SERRADA / S

FLS. N°  
116

TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS - COMARCA DE PONTE SERRADA - SC - Candeia Jacinta Bandeira Barros  
Rua do Município, 504 - Centro - CEP: 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: (49) 3435-0468 - mlbaos@lml.com.br

REC. n° 176729. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
LANCHONETE DO JUCA LTDA, neste ato representada  
por: (1) ANDERSON RICIERI MARSANGO  
Dou fe. Ponte Serrada, SC 14 de abril de 2022. Em test. da  
verdade.

TAB. CORREIA

MORGANA SOUZA - Escrevente Notarial  
Enquadramento: R\$ 3,89 - Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKY97756-EVFP



Total por Extenso: (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

PONTE SERRADA, 13 de Abril de 2022

LANCHONETE DO JUCA LTDA

ANDERSON RICIERI MARSANGO  
SOCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten signature of Anderson Ricieri Marsango]*

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Telefone: 49 3435-6000

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Concorrência  
Nº.: 7/2022 - CC

Processo Administrativo: 7/2022

Processo Licitatório: 7/2022

Data do Processo: 14/01/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARILENE FOPPA**  
 Endereço: RUA PARALELA BR 282, 219, SALA.01, KM 46 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000  
 CNPJ: 11.543.780/0001-32 Inscrição Estadual: 256034338  
 Telefone: 4934350003 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m² (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares. - Especificação: LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m² (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada a atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.	1.369,46		0,0000	0,00	0,00
2	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m² (dezesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza. - Especificação: LOCAÇÃO DA SALA 02 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 16,49 m² (dezesseis vírgula quarenta e nove metros quadrados), destinada a atividade de salão de beleza.	189,11		0,0000	0,00	0,00
3	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m² (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade de prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e encaminhamento de fretes. - Especificação: LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m² (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade de prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e encaminhamento de fretes.	355,95		0,0000	0,00	0,00



*Mariene Foppa*  
 MARILENE FOPPA ME  
 Cnpj: 11.543.780/0001-32  
 MARILENE FOPPA  
 EMPRESARIA

PONTE SERRADA, 18 de Abril de 2022

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: **MARILENE FOPPA**

Endereço: RUA PARALELA BR 282, 219, SALA 01, KM 46 - Bairro: CENTRO

Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000

CNPJ: 11.543.780/0001-32 Inscrição Estadual: 256034338

Telefone: 4934350003 Enquadrado como MPE-Não MPE Local/Regional: Não

Concorrência  
Nº.: 7/2022 - CC

Processo Administrativo: 7/2022

Processo Licitatório: 7/2022

Data do Processo: 14/01/2022

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	1,00	MÊS	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA. - Especificação: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.	693,05		0,0000	1.000,00	1.000,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Total Geral:

1.000,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

FLS. N°

118

PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

Total por Extenso: (um mil reais)

PONTE SERRADA, 18 de Abril de 2022

*Márcia Leone Foppa*

MARILENE FOPPA - ME

CNPJ: 11.543.780/0001-32

MARILENE FOPPA

EMPRESARIA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
CEP: 89883-000 - Ponte Serrada

FLS. Nº  
129  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 7/2022

Processo Adm.: 7/2022  
Data do Processo: 14/01/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1) - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 7/2022  
b) Nr. Licitação: 7/2022 - CC  
c) Modalidade: Concorrência  
d) Data de Homologação:  
e) Objeto da Licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Participante: LANCHONETE DO JUCA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - medidor 119,42 m <sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.	1.000	MÊS	1.379,46	1.379,46
3	LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO - 31,04 m <sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade de prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.	1.000	MÊS	365,95	365,95
				Total do Participante:	1.745,41

Participante: MARILENE FOPPA ME

4	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.	1.000	MÊS	1.000,00	1.000,00
				Total do Participante:	1.000,00
				Total Geral:	2.745,41

Ponte Serrada, 23 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887906 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E2BADD0E0CBC3895106D08C6A20B5DF5AA3805D7



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01 CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264. • Centro Endereço:

Nr.: 7/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

CONCORRÊNCIA

7/2022

14/01/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

d) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

26/04/2022 Concorrência 7/2022 - CC 7/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PREFEITO INEZ COLETTI, LOCALIZADO NA RUA FREI CAETANO, Nº 148, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, E DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887906, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887906>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3887906 Status: Novo

Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E2BADD0E0CBC3895106D08C6A20B5D



NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Participante: LANCHONETE DO JUCA LTDA

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – medindo 119,42 m<sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares.

1,000 MÊS 1.379,46 1.379,46

3 LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO – 31,04 m<sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes.

1,000 MÊS 365,95 365,95

Total do Participante: 1.745,41

Participante: MARILENE FOPPA ME

4 LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARALELA À BR-282, SALA 01, KM 462, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

1,000 MÊS 1.000,00 1.000,00

Total do Participante: 1.000,00

Total Geral: 2.745,41

Assinatura do Responsável

10 de Maio de 2022 Ponte Serrada,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3887906, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3887906>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 45/2022**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALA LOCALIZADA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

**PERMITENTE**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, n. 264, na cidade de Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59;

**PERMISSIONÁRIA:**

**LANCHONETE DO JUCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.75.898.510/0001-27, com sede na Rua Frei Caetano, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Administrador Sr. **ANDERSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, empresário, CPF n. 049.949.929-83, residente na Rua João Severgnini, n. 102, centro, Ponte Serrada/SC.

**LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e comarca de Ponte Serrada/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente **PERMISSÃO DE USO** está amparada no Processo de Licitação n.7/2022 Edital de Concorrência 7/2022, homologado em 26/04/2022 de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Ponte Serrada/SC, a Permissão de Uso da Sala Comercial correspondente ao item 1 (um) do Anexo I do Edital de Concorrência n. 7/2022, sendo: **LOCAÇÃO DA SALA 01 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO** – medindo 119,42 m<sup>2</sup> (cento e dezenove vírgula quarenta e dois metros quadrados), destinada à atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

**DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1. Os direitos da **PERMISSIONÁRIA** decorrentes do presente instrumento são intransferíveis, sendo vedada a transferência da Permissão de Uso a terceiros, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei;
2. As proponentes vencedoras deverão iniciar suas atividades em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Permissão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3. O início das atividades ficará vinculado à obtenção do respectivo Alvará de Funcionamento;
4. Os tributos incidentes sobre o imóvel, objeto desta Permissão, bem como, o pagamento das faturas de água e, ainda, as despesas de energia elétrica relativas às áreas comuns, serão de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE;
5. A PERMISSIONÁRIA será responsável pelo pagamento das despesas correspondentes ao consumo de energia elétrica relativo ao espaço utilizado, devendo as faturas deste fornecimento serem emitidas em seu nome, durante o período da contratualidade;
6. O PERMITENTE não se responsabilizará perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações da PERMISSIONÁRIA decorrentes do Termo de Permissão;
7. Todo e qualquer investimento ou benfeitoria necessária para atender às finalidades de exploração da sala utilizada, correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis;
8. O PERMITENTE se reserva no direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do Termo de Permissão, observando-se o prescrito na legislação aplicável, bem como os termos do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A vigência da Permissão de Uso será de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

1. O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R\$ 1.379,46 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais, para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento;
2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante boleto bancário que será emitido pelo setor de Tributação do Município;
3. No caso de atraso do pagamento das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa e juros, já descritos no próprio boleto bancário;
4. Em havendo atraso de 3 (três) ou mais parcelas, o Termo de Permissão de Uso será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
5. Fica fixada a forma de reajuste automático, anual, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (índice oficial editado pelo Governo Federal).

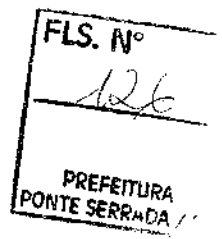
**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

1. A PERMISSIONÁRIA zelará pelas instalações da sala utilizada, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local;
2. Cabe à PERMISSIONÁRIA o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto desta Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



venham a ser instituídos. Tampouco responde o PERMITENTE perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento;

3. Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata esta Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE;

4. A PERMISSONÁRIA deverá manter durante a vigência do presente Termo de Permissão, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Termo de Credenciamento, o Município poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações;

2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO**

1. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) A área comercial não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina;

b) Quando a PERMISSONÁRIA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente Termo de Permissão de Uso e no Edital de Concorrência n. 7/2022;

c) Quando se evidenciar que a manutenção das responsabilidades deste instrumento acarrete em prejuízo à coisa pública;

d) Quando se sobrepujar ao interesse público;

e) Por iniciativa do PERMITENTE ou da PERMISSONÁRIA, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias;

f) Havendo o atraso no pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, seguidas ou intercaladas, independente de notificação judicial ou extrajudicial;

g) Caso ocorrer a transferência das obrigações a outrem sem a anuência do órgão municipal competente e sem a assinatura do Termo de Permissão;

1.1 No caso de rescisão ou extinção da Permissão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do PERMITENTE, independente de qualquer indenização;

1.2 A extinção se dará com a paralisação pela PERMISSONÁRIA, das atividades objeto da Permissão de Uso, por iniciativa do PERMITENTE, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1. Na execução deste Termo de Permissão aplicar-se-á a Lei n. 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. A declaração de nulidade deste Termo de Permissão opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

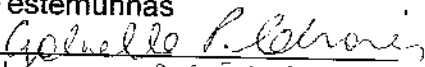
E, por estarem justos e acordados quanto a transferência da Permissão de Uso, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para as mesmas finalidades, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

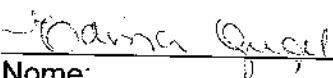
Ponte Serrada/SC, 3 de maio de 2022 .

  
**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**ANDERSON RICIERI MARSANGO**  
Responsável Legal  
CONTRATADA

Testemunhas

  
Nome: 108 851 829 01  
CPF:

  
Nome: 00310399106  
CPF:

**Analisado e aprovado por:**

  
**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N. 23.051



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 7/2022  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/2022**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 46/2022**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM SALA LOCALIZADA EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.**

**PERMITENTE**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, n. 264, na cidade de Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59;

**PERMISSIONÁRIA:**

**LANCHONETE DO JUCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.75.898.510/0001-27, com sede na Rua Frei Caetano, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Administrador **Sr. ANDERSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, empresário, CPF n. 049.949.929-83, residente na Rua João Severgnini, n. 102, centro, Ponte Serrada/SC.

**LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e comarca de Ponte Serrada/SC.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente **PERMISSÃO DE USO** está amparada no Processo de Licitação n.7/2022 Edital de Concorrência 7/2022, homologado em 26/04/2022 de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Ponte Serrada/SC, a Permissão de Uso da Sala Comercial correspondente ao item 1 (um) do Anexo I do Edital de Concorrência n. 7/2022, sendo: **LOCAÇÃO DA SALA 03 LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO** – 31,04 m<sup>2</sup> (trinta e um vírgula quatro metros quadrados), destinada à atividade da prestação de serviços de emissão de passagens rodoviárias e conhecimento de fretes de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

**DA FORMA DE EXECUÇÃO**

1. Os direitos da **PERMISSIONÁRIA** decorrentes do presente instrumento são intransferíveis, sendo vedada à transferência da Permissão de Uso a terceiros, sob pena da aplicação das sanções previstas em Lei;
2. As proponentes vencedoras deverão iniciar suas atividades em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Permissão;
3. O início das atividades ficará vinculado à obtenção do respectivo Alvará de Funcionamento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº  
129  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA / SC

4. Os tributos incidentes sobre o imóvel, objeto desta Permissão, bem como, o pagamento das faturas de água e, ainda, as despesas de energia elétrica relativas às áreas comuns, serão de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE;
5. A PERMISSONÁRIA será responsável pelo pagamento das despesas correspondentes ao consumo de energia elétrica relativo ao espaço utilizado, devendo as faturas deste fornecimento serem emitidas em seu nome, durante o período da contratualidade;
6. O PERMITENTE não se responsabilizará perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações da PERMISSONÁRIA decorrentes do Termo de Permissão;
7. Todo e qualquer investimento ou benfeitoria necessária para atender às finalidades de exploração da sala utilizada, correrão por conta da PERMISSONÁRIA, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis;
8. O PERMITENTE se reserva no direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do Termo de Permissão, observando-se o prescrito na legislação aplicável, bem como os termos do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

A vigência da Permissão de Uso será de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

1. O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSONÁRIA, e importa a quantia de R\$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais, para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento;
2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante boleto bancário que será emitido pelo setor de Tributação do Município;
3. No caso de atraso do pagamento das parcelas, as mesmas serão acrescidas de multa e juros, já descritos no próprio boleto bancário;
4. Em havendo atraso de 3 (três) ou mais parcelas, o Termo de Permissão de Uso será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
5. Fica fixada a forma de reajuste automático, anual, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (índice oficial editado pelo Governo Federal).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

1. A PERMISSONÁRIA zelar pelas instalações da sala utilizada, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local;
2. Cabe à PERMISSONÁRIA o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto desta Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser instituídos. Tampouco responde o PERMITENTE perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento;
3. Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata esta Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. Nº  
130  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

4. A PERMISSONÁRIA deverá manter durante a vigência do presente Termo de Permissão, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Termo de Credenciamento, o Município poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações;
2. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO**

1. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:
  - a) A área comercial não venha a ser utilizada para o fim específico a que se destina;
  - b) Quando a PERMISSONÁRIA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente Termo de Permissão de Uso e no Edital de Concorrência n. 7/2022;
  - c) Quando se evidenciar que a manutenção das responsabilidades deste instrumento acarrete em prejuízo à coisa pública;
  - d) Quando se sobrepuser ao interesse público;
  - e) Por iniciativa do PERMITENTE ou da PERMISSONÁRIA, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias;
  - f) Havendo o atraso no pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, seguidas ou intercaladas, independente de notificação judicial ou extrajudicial;
  - g) Caso ocorrer a transferência das obrigações a outrem sem a anuência do órgão municipal competente e sem a assinatura do Termo de Permissão;
- 1.1 No caso de rescisão ou extinção da Permissão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do PERMITENTE, independente de qualquer indenização;
- 1.2 A extinção se dará com a paralisação pela PERMISSONÁRIA, das atividades objeto da Permissão de Uso, por iniciativa do PERMITENTE, independentemente de qualquer medida judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Na execução deste Termo de Permissão aplicar-se-á a Lei n. 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. A declaração de nulidade deste Termo de Permissão opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N°  
1321  
PREFEITURA  
PONTE SERRADA

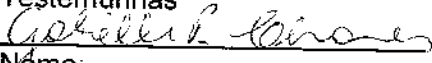
E, por estarem justos e acordados quanto a transferência da Permissão de Uso, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para as mesmas finalidades, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

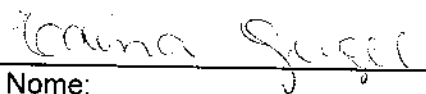
Ponte Serrada/SC, 3 de maio de 2022 .

  
**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE


  
**ANDERSON RICIERI MARSANGO**  
Responsável Legal  
CONTRATADA

Testemunhas

  
Nome:  
CPF: 108 851 82 801

  
Nome:  
CPF: 00310399106

**Analisado e aprovado por:**

  
**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC N° 23.051